



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.399

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0521

Belém, sexta-feira,
16 de fevereiro de 2001

100%
ELETRONICO

03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Cosanpa compra materiais para sistema de esgoto

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Sanemar Ltda para fornecimento de materiais hidráulicos para os sistemas de esgo-

tamento sanitário dos bairros da Guanabara e Marambaia, em Belém. O valor do contrato é de R\$ 90 mil. (Caderno 2 - Pág. 3)

Convocação de assembléia

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Sudam convoca seus associados para uma assembléia geral ordinária. Na assembléia será discutida a prestação de contas de 2000, além da eleição dos membros do conselho de administração e conselho fiscal.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Prorrogação de contrato

A Secretaria Executiva de Educação prorroga por mais 90 dias o prazo do contrato assinado com a Prefeitura Municipal de Marabá para obras civis de recuperação geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Implantação de estrada

A Prefeitura de Moju vai selecionar empresas através da licitação nº 002 para implantação de estrada vicinal no Projeto de Assentamento Olho D'água, no município. A abertura dos envelopes será no dia 5 de março. O edital está disponível na comissão de licitação da prefeitura.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Material didático

A Prefeitura de Parauapebas comunica a abertura de licitação, modalidade tomada de preços, no dia 5 de março, para aquisição de material didático personalizado, que irá compor o kit escolar para distribuição a todos os alunos do ensino fundamental da rede de ensino do município.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Terminais rodoviários

A Fterpa informa que a abertura das propostas da licitação para exploração dos terminais rodoviários do Estado será no dia 5 de abril, às 10h30. O edital pode ser adquirido pelo valor de R\$ 300,00.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Dispensa de licitação

A Universidade do Estado do Pará dispensa licitação para contratar a Associação de Proteção e Assistência Carcerária (Apac). De acordo com o contrato, a Apac vai oferecer mão de obra dos seus internos para prestação de serviços nas dependências da Uepa.

(Caderno 2 - Pág. 5)

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENEAS MARTINS (XLII)

Entre as leis sancionadas pelo governador Enéas Martins em setembro de 1914, está a de número 1404, do dia 16, autorizando a abertura de crédito para aquisição de um busto do dr. Domingos Antonio Raiol, Barão de Guajará, que seria colocado no Salão de Honra do Palácio do Governo ou na Praça ocupada pelo Castelo.

Domingos Raiol, advogado, político, estadista e escritor, nasceu em Vigia, Estado do Pará, a 30 de março de 1830. Faleceu em Belém no dia 27 de outubro de 1912.

Entre seus trabalhos se destaca a obra editada em cinco volumes intitulada *Motins Políticos*. Trabalho que narra a história dos principais acontecimentos políticos da província do Pará, desde o ano de 1821 até 1835. Nesse período, Raiol relata minuciosamente uma seqüência de ações revolucionárias, que teria sua eclosão final na Cabanagem.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO
 HELEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
 MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 JOSÉ ALBERTO SOARES MALA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
GESTÃO
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
 JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
 SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
 MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
 MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
 WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 EMANUEL ARISTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
 CARLOS JERÔNIMO KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
 PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
 HAROLDO COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 SUELI MA FRANHA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
 PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
 TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOURINHO
JUSTIÇA
 MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
 FRANCISCO DIAS FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
 PAULO HILCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
 CEL. FM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
 CEL. FM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 CEL. FM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
 OPIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
 GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
 Contrato Cad.2-Pág.3
 Portarias Cad.2-Pág.3

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 Termo Aditivo Cad.2-Pág.7
 Extratos de Portaria Cad.2-Pág.7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 Portarias Cad.1-Pág.4
 Processo Cad.1-Pág.3
 Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
 Portarias Cad.1-Pág.7
 Aviso de Licitação Cad.1-Pág.7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 Contrato Cad.2-Pág.8

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
 Portaria Cad.2-Pág.5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Extrato Contratual Cad.2-Pág.3
 Extrato de Autorização Cad.2-Pág.3
 Termo de Suspensão Cad.2-Pág.3

DEFENSORIA PÚBLICA
 Portarias Cad.2-Pág.6

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Portaria Cad.2-Pág.7

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
 Resultado de Licitação Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
 Portarias Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Termo de Distrato Cad.2-Pág.8
 Portaria Cad.2-Pág.8
 Errata Cad.2-Pág.8

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
 Portarias Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Aviso de Licitação Cad.2-Pág.3

GABINETE DO GOVERNADOR
 Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Portarias Cad.2-Pág.7

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
 Atos Administrativos Cad.2-Pág.5

PARTICULARES
 Brascomp Cad.2-Pág.8
 Cosipar Cad.2-Pág.8
 Sucred Cad.2-Pág.8
 Mineração Rio do Norte Cad.1-Pág.8

POLÍCIA MILITAR
 Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

PREFEITURAS
 Prefeitura Municipal de Moju Cad.2-Pág.8
 Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.8
 Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
 Edital Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
 Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 Extratos de Convênio Cad.1-Pág.10
 Aviso de Licitação Cad.1-Pág.11
 Contrato Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 Extratos de Convênios Cad.1-Pág.14
 Comunicação Cad.1-Pág.14
 Aviso Cad.1-Pág.14
 Rescisão de Contrato Cad.1-Pág.14
 Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15
 Portarias Cad.1-Pág.15
 Resultado de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
 Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
 Portarias Cad.1-Pág.12
 Autorização Cad.1-Pág.12
 Anúncio de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.12
 Edital de Notificação Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 Portaria Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
 Convênio Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Portarias Cad.1-Pág.13
 Retificação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 Portarias Cad.1-Pág.11
 Convênio Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
 Portaria Cad.1-Pág.14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
 Portarias Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Resoluções Cad.2-Pág.3
 Acórdãos Cad.2-Pág.4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
 Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Boletim n° 026/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 Boletim n° 011-B/01 Cad.1-Pág.1
 Edital de Intimação Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 Boletim n° 16/01 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
 Boletim n° 014/01 Cad.1-Pág.2

MINISTÉRIO PÚBLICO
CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
 Processo n° 27/00 Cad.1-Pág.5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.8
 Acórdão Cad.1-Pág.8
 Portarias Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
 9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
 4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
 3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5
 Corregedoria Regional Cad.1-Pág.8
 Aditamento à Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.8

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIZETE PINHEIRO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GEOVA DA SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEA CERES DA ROCHA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tomar sem efeito o DECRETO datado de 15 de janeiro de 2001, que nomeou VALTER LÉO DO CARMO FAVACHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO DE OLIVEIRA LEÃO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENISE MESQUITA CAVALCANTE do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELOISA HELENA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA MARIA SOARES RAPOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CÁSSIO PARRY ACATAUASSÚ do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVAN DA SILVA COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ÁLVARO PANTOJA PIMENTEL NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, VALTER LÉO DO CARMO FAVACHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAPHAEL SALOMÃO ISHAK, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ETELVINA MARIA SILVA VILA NOVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CAROLINA LOBATO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELOISA HELENA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PROCESSO: 2001/19638
A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, através do memorando nº 001/2001-DFCC, solicita autorização para emissão de Nota de Empenho estimativo, em favor da Empresa de Energia Elétrica - Grupo Rede/Celipa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer frente aos gastos do consumo de energia elétrica neste órgão, considerando que existe dotação orçamentária no presente exercício na rubrica: Projeto Atividade - 04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bem Imóveis; Elemento de Despesa - 34.90.48 - Luz.
Com efeito, trata-se da hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acrescida pela Lei nº 9.648/98, pois o fornecimento de energia elétrica em nosso Estado, é de exclusiva competência do Grupo Rede/Celipa, na condição de concessionário do serviço público, conforme autorização do Ministério das Minas e Energia; sendo portanto, dispensável a licitação no caso em comento.
Pelo exposto, nos termos do art. 26 do diploma legal supra, vimos comunicar a Vossa Excelência, a vertente dispensa de licitação, para que se digne ratificá-la, determinando ainda, sua publicação na imprensa oficial, no prazo legal.
Belém, 08 de fevereiro de 2001.

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

DESPACHO:
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2001/19638

Com fundamento no art. no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acrescida pela Lei nº 9.648/98, uma vez que preenchidos os pressupostos legais justificadores da dispensa de licitação na hipótese tratada nos autos do processo em epígrafe; posto que se trata de pagamento de serviços públicos - fornecimento de energia elétrica - explorados exclusivamente por empresa particular (GRUPO REDE/CELIPA), RATIFICO o parecer do Dr. Luiz Heleno Santos do Vale, mui digno Subchefe desta Casa Civil.
Assim, com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado, nos próximos cinco (05) dias.
Belém, 09 de fevereiro de 2001.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe de Casa Civil da Governadoria



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÍRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital: R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 24,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40
RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS DE MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações
PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº00168/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLUÇÃO:
tomar sem efeito a Portaria n.º 00126/2001-CCG, datada de 1º de fevereiro de 2001, publicada no D.O.E n.º 29.389, de 2 de fevereiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00169/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLUÇÃO:
nomear NAZARÉ DO SOCORRO CARVALHO MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00170/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar ADONAI MATIAS MOTA do cargo em comissão de Assistente da Corregedoria Geral de Polícia, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00171/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Corregedoria Geral de Polícia, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00172/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar AMBROSINA FILO CREAÇÃO LIMA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Correição, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00173/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear LIANE MARIA LIMA MARTINS AGUILAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Correição, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00174/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe

da Divisão de Pesquisa e Programação da Academia de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00175/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisa e Programação da Academia de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00176/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar EMIR MEDEIROS DE MIRANDA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00177/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear RONALDO ALEIXO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00178/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00179/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear BENEDITO LEÃO GONZAGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00180/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Policial, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00181/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Policial, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00182/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00183/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear PAULO ESTEVÃO TAMER, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00184/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar HILTON MONTEIRO DIAS do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria Regional de Polícia (Sudeste do Pará), Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00185/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
nomear ALDENIZE COLARES CALDAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Corregedoria Regional de Polícia, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00186/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,
RESOLUÇÃO:
exonerar JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES do cargo em comissão de Chefe de Unidade Policial, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 16 de janeiro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00187/2001-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 100/2001-GAB/DGPC,

mineração rio do norte s.a. CNPJ nº 04.932.216/0001-46

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2000

Resumo executivo sobre a administração da Mineração Rio do Norte S.A. em 2000, incluindo resultados financeiros e operacionais.

Produção e vendas: Detalhes sobre a produção de ouro e a realização de vendas durante o período.

Plano de investimentos: Descrição dos projetos de investimento planejados para o futuro.

Resultados contábeis: Apresentação dos resultados financeiros consolidados da empresa.

Segurança: Informações sobre as medidas de segurança adotadas para proteger os ativos da empresa.

Recursos humanos: Detalhes sobre a estrutura organizacional e o quadro de pessoal.

Recursos humanos (cont.): Continuação das informações sobre o pessoal e a gestão de recursos humanos.

Recursos humanos (cont.): Informações adicionais sobre a formação e desenvolvimento dos colaboradores.

Recursos humanos (cont.): Detalhes sobre a remuneração e benefícios oferecidos aos funcionários.

Recursos humanos (cont.): Informações sobre a diversidade e inclusão na empresa.

Recursos humanos (cont.): Detalhes sobre a saúde e segurança ocupacional.

Recursos humanos (cont.): Informações sobre a sustentabilidade e responsabilidade social.

Recursos humanos (cont.): Detalhes sobre a gestão de talentos e sucessão.

Recursos humanos (cont.): Informações sobre a cultura organizacional.

Recursos humanos (cont.): Detalhes sobre a comunicação interna e externa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (Em milhares de reais)

Tabela demonstrando o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2000 e 1999, com colunas para Ativo e Passivo.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação de 1.000.000 de ações)

Tabela demonstrando o resultado operacional em 31 de dezembro de 2000 e 1999, incluindo receita bruta e despesas operacionais.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em milhares de reais)

Tabela demonstrando as fontes e aplicações de recursos em 31 de dezembro de 2000 e 1999.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela detalhada das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2000 e 1999.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela detalhada das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2000 e 1999 (continuação).

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela detalhada das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2000 e 1999 (continuação).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (Em milhares de reais)

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (Em milhares de reais)

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999 (Em milhares de reais)

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

Notas explicativas detalhadas sobre as demonstrações contábeis, incluindo informações sobre a empresa, métodos contábeis e eventos subsequentes.

LOTAÇÃO: 1/UM MARAMBALA
REMOÇÃO: 1/CS JURUNAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.10.2000

PORTARIA Nº 60/07.02.2001

NOME: IRVAL SILVA PAUXIS
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
REMOÇÃO: 1/CS NAZARÉ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.01.2000

PORTARIA Nº 58/07.02.2001

NOME: JOSÉ RIBAMAR SOUZA BARROS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/UM MARITUBA
REMOÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.02.2001

PORTARIA Nº 59/02.02.2001

NOME: DÉA ANTÔNIA BATISTA E SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 1/CS CIDADE NOVA VIII
REMOÇÃO: 1/CS NAZARÉ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.01.2000

PORTARIA Nº 0071/14.02.2001

NOME: JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 7/UM PONTA DE PEDRAS
REMOÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.02.2001
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 16.02.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
1.- Com base no Art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.710/94 (RJU), prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 84 de 13 de novembro de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 16 DE JANEIRO DE 2001.

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
1.- Com base no despacho do 1a RPS a folha 69, tornar sem efeito a Portaria nº 88 de 01/12/2000, publicada no D.O.E nº 29.358 de 19/12/2000.
2.- Designar os servidores CLEO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA, Administrador, mat nº 5154677-18 e ARLINDO MONTEIRO BRITO, Auxiliar de Enfermagem, mat nº 0724599-11 para, sob a Presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no processo nº 71101/98 oriundo do 1a RPS/UBS Jaderlândia.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 01 Fevereiro de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar os servidores RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Enfermeira, mat nº 0108898-012, IOLANDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA, Dentista, mat nº 3156184-010 e BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, Administrador, mat nº 5062519-023 para, sob a presidência da primeira comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o enunciado no Processo nº 203530/2000, oriundo do 4º CRPS.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 30 de Janeiro de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar os servidores MARILDA NAZARÉ NASCIMENTO BERBEDO COUTO, Psicóloga, mat nº 5147301-030 e JACQUELINE ROCHA CABRAL, Datilógrafa, mat nº 5092507-015 para, sob a presidência da primeira comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o enunciado no Processo nº 4:951/2000 oriundo do Departamento de Controle de Endemias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE Saúde / SESPA, em 02 de Fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2001
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CGC Nº 05.121.691/0001-84
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Instrumento de Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESPA encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O presente instrumento de convênio terá vigência por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através do Termo Aditivo, mediante solicitação expressa dos convenientes, desde que não haja alteração no objeto.
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2001
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 601 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ARMARINHO KAREN LTDA, I. E. n.º 15.181.994-7, advogado DEMÉTRIO DOS SANTOS CARVALHO, registro nº 6860 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 595 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ARMARINHO KAREN LTDA, I. E. n.º 15.181.994-7, advogado DEMÉTRIO DOS SANTOS CARVALHO, registro nº 6860 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 817 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CONCORDE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, I. E. n.º 15.173.897-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 891 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MOTOJET COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.178.301-2, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 591 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, I. E. n.º 15.178.457-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 795 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado RODOMAR LTDA, I. E. n.º 15.158.505-9, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 889 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, I. E. n.º 15.000.182-7, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 172 DE 12.02.2001/DAD

Considerando a implantação do Sistema SIAT, Módulo de Protocolo.
RESOLVE:
SUBSTITUIR, o servidor JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0094552-013, na da Portaria nº. 151 de 08.02.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.02.2001, pela servidora NEUSA MARIA CARDOSO MORAES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5144256-012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 187 DE 15.02.2001 - REQUERIMENTO DATADO DE 06.02.2001, E PARECERES NELE EXARADO.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0094552-013, lotado na Seção de Pagamento/ DIPES/DERH/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.03 a 03.04.2001, referente ao triênio de 12.11.93 a 10.11.96.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº 047 DE 14.02.2001 - LM Nº 1096/2001/IPASEP, PROTOCOLADO SOB Nº. 29624/2001.

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde da servidora ANÉSIA BRITO REIS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3249549-010, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DIAF, no período de 12.02 a 12.04.2001.

PORTARIA Nº 051 DE 14.02.2001 - LM Nº 1147/2001/IPASEP, PROTOCOLADO SOB Nº. 31625/2001.

PRORROGAR, por mais 34 (trinta e quatro) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA DE JESUS SANTOS CARDOSO, Datilógrafa, Matrícula nº. 5208629-019, lotada na Coordenadoria de Endividamento/DPF, no período de 10.02 a 15.03.2001.

PORTARIA Nº 052 DE 14.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 26325 DE 05.02.2001. AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor VLADIMIR ANGELINO CARDOSO LOBATO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128820-013, lotado na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 06 a 13.01.2001.

PORTARIA Nº 053 DE 16.02.2001 - LAUDO MÉDICO Nº. 1042/2001/IPASEP, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº. 30906/2001. PRORROGAR, por mais 29 (vinte e nove) dias, a Licença Saúde do servidor FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5570247-019, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 07.02 a 07.03.2001.

PORTARIA Nº 054 DE 16.02.2001 - LAUDO MÉDICO Nº. 1178/2001/IPASEP, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº. 32588/2001. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença Saúde do servidor LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, Motorista, Matrícula nº. 5186315-019, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, no período de 11.02 a 11.05.2001.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, registrado sob o nº03/2000/SEFA, celebrado com Sr. ALBINO FERREIRA DOS SANTOS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento da Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito - IFMT, conforme Parecer Jurídico nº 050/2001/CJ/SEFA.
Belém-Pa., 14 de fevereiro de 2001
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD
PORT. Nº 178, DE 14.02.01-DISEG

Nome do Servidor: JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA
CPF nº: 098.055.672-49
Valor do Suprimento (34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de aplicação: FEVEREIRO e MARÇO/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 0684/2001

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ANDRADE DE FRIOS LTDA.
INSC. EST. 15.200.650-8
Marabá (PA), 08 de fevereiro de 2001.
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0486 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de diárias: 5 (cinco); Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita; Matrícula: 5392390-015; Cargo: Motorista; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Destino: Município de São Domingos do Capim e São Miguel do Pará; Período: 19 a 23-02-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0487 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de diárias: 6 (seis); Nome do servidor: Carlos Sérgio Gomes de Souza; Matrícula: 3156770-017; Cargo: Motorista; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Destino: Município de São João de Pirabas, Colares e Ourém; Período: 19 a 24-02-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0490 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de diárias: 5 (cinco); Nome do servidor: José Ivo Machado de Souza; Matrícula: 5707722-044; Cargo: Diretor do Departamento de Administração; Lotação: DEPAD; Destino: Castanhal, Capanema, Bragança e Vizeu; Período: 19 a 23-02-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0464 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome dos servidores/matricula/cargo/: João Carlos Faria Frazão/000973-014/ Administrador; Maria das Graças Vieira Correa/0001546-010/ Administrador; Sandra Márcia Melo Dantas/0004227-011/ Agente Administrativo.
Motivo: para sobre a presidência do primeiro constituírem a comissão especial de licitação para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

PORTARIA Nº 0463 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome do servidor: Maria Cristina Roma de Jesus, matrícula nº 0001430-014, Cargo: Administrador; Tipo: FG-1 de Coordenador; data da concessão: a contar de 01-02-2001.

PORTARIA Nº 0489 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome do servidor: Venilde de Aguiar Batalha, matrícula: 0002640-016; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: GT/PDVS; Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Dotação orçamentária: 13101 04 128 0017 2311 34903497; prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de conta: 30 (trinta) dias após aplicação.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 030 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 32 (trinta e dois) dias; Nome do servidor: Flávio Roberto Costa Silva; Matrícula: 0000604-010; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Divisão de Pessoal; Período: 24-01 a 24-02-2001.

PORTARIA Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 60 (sessenta) dias, em prorrogação; Nome do servidor: Carlos Alberto de Sena Damasceno; Matrícula: 0000248-013; Cargo: Datilógrafo; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos; Período: 10-02 a 10-04-2001.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
PORTARIA Nº 0110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Considerando que o Decreto nº 1.783, de 07 de novembro de 1996, atribui a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, por seu caráter de Unidade Gestora Orçamentária no SIAFEM, atributos para gerir as operações de natureza orçamentária como controle de autorizações de quotas financeiras e de dotações bloqueadas, dentre outros, e

Considerando ainda, a necessidade de assegurar agilidade à execução orçamentária da programação da área de saúde a ser viabilizada por meio das dotações orçamentárias consignadas à Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

ResOLVE:

Art. 1º - Autodizar, conforme detalhamento em anexo, o destaque integral no SIAFEM dos saldos orçamentários da Unidade Orçamentária - 90101 - Fundo Estadual de Saúde, da fonte 003 - FES - Recursos Ordinários para as seguintes Unidades Orçamentárias:

Meio Ambiente;

I - 27.101 - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e

II - 31.101 - Corpo de Bombeiros Militar;

III - 61.201 - Fundação Santa Casa de Misericórdia;

IV - 62.201 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do

Pará;

V - 64.201 - Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana;

VI - 65.201 - Empresa Pública Ofir Loyola; e

VII - 88.101 - Fundo de Saúde dos Servidores Militares.

Art. 2º - A Programação de Quota Financeira do Estado - QDQT para as Unidades Orçamentárias referidas no artigo anterior, serão autorizadas trimestralmente, de acordo com as normas constantes na Portaria nº 001 - SEGES.

Art. 3º - As solicitações de Créditos Adicionais dessas Unidades Orçamentárias, bem como, as de modificações no fluxo Orçamentário e Financeiro, deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva de Saúde, unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, para análise e efetivação de procedimentos que deverão ser tomados no âmbito do SIAFEM.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva de Saúde encaminhará à Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, das solicitações referidas no caput, somente aquelas devidamente validadas, para que sejam efetivados os demais procedimentos legais pertinentes.

A presente Portaria entrará em vigor neste data.

Registre-se, publique e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.821.907,62
30.101 - Corpo de Bombeiros Militar	003	519.810,00
64.201 - Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana	003	7.318.550,73
65.201 - Empresa Pública Ofir Loyola	003	3.264.713,37
62.201 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	003	1.520.166,82
61.201 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	003	4.406.735,70
88.101 - Fundo de Saúde dos Servidores Militares	003	5.791.931,00
2-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.190.933,19
64.201 - Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana	003	3.547.665,39
65.201 - Empresa Pública Ofir Loyola	003	5.102.703,00
62.201 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	003	833.192,80
61.201 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	003	2.104.372,00
88.101 - Fundo de Saúde dos Servidores Militares	003	603.000,00
3-INVESTIMENTOS		2.239.083,00
27.101 - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	003	656.000,00
65.201 - Empresa Pública Ofir Loyola	003	939.328,00
62.201 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	003	643.755,00
TOTAL - GERAL		37.251.923,81

PORTARIA Nº 0083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 9.302.783,07 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 1º TRI - ANO 01		
		JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00		74.804,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		22.847,82	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
CEASA	046	0,00	18.000,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEDURB/OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	0,00	70,58	0,00
DEA				
SETRAN	001	0,00	4.777,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		38.075,59	0,00
DEA				
SETRAN	001	0,00	38.075,59	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		13.881,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OFIR LOYOLA	070	0,00	11.798,85	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE				
RECEBIDO DO FES	003	0,00	2.082,15	0,00
PROGRAMA:0141-APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		25.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
CDI	001	0,00	25.000,00	0,00
PROGRAMA:0140-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
PROATER	0,00		308.130,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00		196.130,00	0,00
ORDINÁRIO				
EMATER	061	0,00	20.000,00	0,00
	046	0,00	164.230,00	0,00
DIÁRIAS				
EMATER	046	0,00	11.900,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		112.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
EMATER	046	0,00	112.000,00	0,00
PROGRAMA:0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		76.265,02	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
OFIR LOYOLA/DESTAQUE DO FES, PLANTÕES E SOBREVIVOS	003	0,00	76.265,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		233.342,30	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OFIR LOYOLA	070	0,00	211.391,04	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE				
RECEBIDO DO FES	003	0,00	21.951,26	0,00
PROGRAMA:0000-ENCARGOS ESPECIAIS	0,00		199.639,00	235.639,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		150.639,00	235.639,00
DEA				
ENC. SEAD	001	0,00	150.639,00	235.639,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		49.000,00	0,00
DEA				
ENC. SEAD	001	0,00	49.000,00	0,00
PROGRAMA:0012-GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
INVESTIMENTOS	0,00		353.468,68	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
PRODEPA/CONTRATO GLOBAL	001	0,00	353.468,68	0,00
PROGRAMA:0129-HABITAR-PARÁ	0,00		4.145.164,00	3.159.027,00
INVESTIMENTOS	0,00		4.145.164,00	3.159.027,00
OBRAS				
COHAB	060	0,00	2.904.205,00	1.471.068,00
001	0,00		1.240.959,00	1.687.959,00
PROGRAMA:0052-PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		176.927,66	0,00
ORDINÁRIO				
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
UEPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DA SECTAM	022	0,00	176.927,66	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		115.376,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
UEPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DA SECTAM	022	0,00	115.376,00	0,00
PROGRAMA:0130-QUALIDADE E				

PRODUTIVIDADE EM OBRAS	0,00	200.000,00	0,00
PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS	0,00	200.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	0,00
DEA			
SEOP	013	0,00	200.000,00
TOTAL		0,00	5.908.117,07 3.394.666,00

II - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:

DECRETO Nº 4496, DE 05/02/2001, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.397, DE 14/02/2001.

ONDESELÊ:

Art. 1º -

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
11105.0412201252.902	349092

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM no valor de R\$ 230.000,00 e II- Anulação

LEIA-SE:

Art. 1º -

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
11105.0412201252.902	459052

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no

DECRETO Nº 4507, DE 12/02/2001, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.397, DE 14/02/2001.

ONDESELÊ:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito em favor da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

LEIA-SE:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Ablício Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 35 DE 15.02.01

Assunto: I- EXCLUIR no item 3 da Portaria nº 009 de 08.02.01, que remanejou para o Gabinete do Sr. Secretário, a servidora VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO, Técnica em Estradas do quadro funcional desta Secretaria.
II- REMANEJAR a referida servidora acima mencionada para a Divisão de Obras da Diretoria de Transportes Terrestres através da Portaria nº 015 de 08.02.01.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 004/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso das empresas DIONIZIO & COMPANHIA LTDA e COMERCIAL DE ALIMENTOS IMPERIAL LTDA, deles não conhecendo porque intempestivos.
Belém, 15 de fevereiro de 2001.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 004/2000-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas MULTINORTE COMERCIAL LTDA. (itens 08 e 22) e FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA. (item 02), negando provimento aos mesmos.
Belém, 15 de fevereiro de 2001.
A Comissão.

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CONCORRÊNCIA Nº 004/2000-CPL/SEDUC, será realizado no dia 19.02.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- URSO BRANCO DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.;
- DOM CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA.;
- INCRAL IND. COM. REP. ARAUCÁRIA LTDA.;
- SUDMERCATO COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA.;
- CONSERVA ODERICH S/A.;
- DÁBRIOS COM. REP. IMP. E EXP. LTDA.;
- T.M.C MORAES CIA LTDA.;
- FEMEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO S/A.;
- M. DIAS BRANCO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.;
- ICAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.;
- TANGARÁ IMP. E EXP. S/A.;
- ISA COMÉRCIO E SERVIÇOS.;
- QUATRO MARCOS LTDA.;
- TROPICAL TRADING IMP. E EXP. LTDA.;
- GAMAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
- P.J INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.;
- OPTÉCNICA COMÉRCIO LTDA.;
- HORTAFÁCIL IND. DE COM. DE ALIM. LTDA.;
- PROTISA IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS S/A.;
- POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;
- FRISA-FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A.;
- COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA.;
- ISABELA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.;
- MULTINORTE COMERCIAL LTDA.;
- COM. E IND. REUNIDAS DE PRODUTOS ALIM. MIL LTDA.;
- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.;
- PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- COMERCIAL DE ALIMENTOS IMPERIAL LTDA (4.1.b);
- DIONIZIO & COMPANHIA LTDA (4.1.b./4.1.g).

FIRMAS DESCLASSIFICADAS

- DÁBRIOS (item 08); amostra em desacordo.
 - FRISA (item 06); amostra em desacordo.
 - P.J INDUSTRIA E COM. (item 15); amostra em desacordo.
 - MULTINORTE (itens 08 e 22); amostra em desacordo.
 - QUATRO MARCOS (item 02); amostras em desacordo com o item (4.1.b) do edital.
 - DÁBRIOS (itens 04 e 05), amostras em desacordo com o item (4.1.b) do edital.
- Belém, 15 de fevereiro de 2001.
A Comissão.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2001-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF: 05054937/0001-63. Entidade Grupo Criança Esperança. CNPJ/MF 84139724/0001-00.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rua Tancredo Neves, s/nº, na localidade Laranjeiras, Zona de Urbana, Município de Bom Jesus do Tocantins, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. Castelo Infantil.
Vigência: 15-02-2001 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 15-02-2001.
Ordenador responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2001-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF: 05054937/0001-63. Entidade Diocese de Abaetetuba. CNPJ/MF 02727757/0001-07.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rua 15 de Agosto nº 339, na localidade Centro, Zona de Urbana, Município de Abaetetuba, com 52 dependências, para funcionamento da ERC. São Francisco Xavier.
Vigência: 15-02-2001 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 15-02-2001.
Ordenador responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2001-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF: 05054937/0001-63. Entidade Clube de Mães Nair Zahluth. CNPJ/MF: 83286524/0001-60.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado no Conjunto Júlia Seffer, Rua 14 nº 26, na localidade Águas Lindas, Zona de Urbana, Município de Ananindeua, com 06 dependências, para funcionamento da ERC. Clube de Mães Nair Zahluth.
Vigência: 15-02-2001 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 15-02-2001.
Ordenador responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) n.º 034/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação Geral da EEEFM. Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.
Valor Global do Convênio Original: R\$-142.000,00.
Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98
Partes: SEDUC. CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Marabá. CNPJ/MF. N.º 05853163/0001-30.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando Nº 071/2001-ASSERF, datado de 08-02-2001, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Marabá, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira", localizada no município Marabá/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 18-02 até 18-05-2001.
Data da assinatura: 16-02-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 19-12-2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) n.º 035/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação da EEEEM. Francisco Nobre de Almeida e Anexo.
Valor Global do Convênio Original: R\$-182.500,00.
Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98
Partes: SEDUC. CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ/MF. N.º 04838496/0001-28.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando Nº 071/2001-ASSERF, datado de 08-02-2001, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação do Anexo da Escola Estadual de Ensino Médio "Francisco Nobre de Almeida", localizada no município Monte Alegre/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 11-02 até 10-05-2001.
Data da assinatura: 09-02-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 27-10-2000. 2º T.A. data: 12-12-2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) n.º 037/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Construção de 01 unidade com 04 salas de aula.
Valor Global do Convênio Original: R\$-156.046,59.
Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98
Partes: SEDUC. CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Anajás. CNPJ/MF. N.º 05849955/0001-31.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando Nº 071/2001-ASSERF, datado de 08-02-2001, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Anajás, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 (uma) unidade escolar com 04 (quatro) salas de aula, localizada no município Anajás/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 11-02 até 10-05-2001.
Data da assinatura: 09-02-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idélia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 27-10-2000. 2º T.A. data: 12-12-2000.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) n.º 043/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação Geral da EEEFM. Albertina Barreiro.
Valor Global do Convênio Original: R\$-140.5000,00.
Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98
Partes: SEDUC. CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Itupiranga. CNPJ/MF. N.º 05077102/0001-63.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando N.º 071/2001-ASSERF, datado de 08-02-2001, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Itupiranga, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Albertina Barreiro", localizada no município Itupiranga/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 11-02 até 10-05-2001.
Data da assinatura: 09-02-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 27-10-2000. 2º T.A. data: 12-12-2000.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) n.º 045/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Recuperação Geral da Escola Maria Augusta Alencar e Construção de 01 sala de aula, 01 sala de diretoria e 01 sala de vídeo.
Valor Global do Convênio Original: R\$-92.500,00.
Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC. CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Nova Timboteua. CNPJ/MF. N.º 05149125/0001-00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando N.º 071/2001-ASSERF, datado de 08-02-2001, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da Escola "Maria Augusta Alencar", localizada no município Nova Timboteua/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 11-02 até 10-05-2001.
Data da assinatura: 09-02-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 27-10-2000. 2º T.A. data: 12-12-2000.

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) N.º 005/2000.

Objeto do contrato original: Locação do imóvel localizado no Conjunto Nova Marambaia, Rua C, Gleba III, n.º 10, Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, com 62 (sessenta e duas) salas, sendo: 08 (oito) salas de aula (pela manhã), 25 (vinte e cinco) salas de aula (nos turnos da tarde e da noite), 04 (quatro) salas para administração, 01 (uma) copa, 01 (uma) área de recreação, para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lauro Sodré, nos turnos manhã, tarde e noite.
Valor mensal do contrato original: R\$-28.000,00.
Dispensa de Licitação n.º 010/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Educacional Madre Celeste. CNPJ/MF.04255402/0001-98.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Mem.º n.º 014/2001-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado no Conjunto Nova Marambaia, Rua C, Gleba III, n.º 10, Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, com 62 (sessenta e duas) salas, sendo: 08 (oito) salas de aula (pela manhã), 25 (vinte e cinco) salas de aula (nos turnos da tarde e da noite), 04 (quatro) salas para administração, 01 (uma) copa, 01 (uma) área de recreação, para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lauro Sodré, nos turnos manhã, tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 7,86%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A. 04.02.2001 até 03.02.2002.
Valor mensal do T.A.: R\$-30.200,80 (Trinta Mil, Duzentos Reais e Oitenta Centavos).
Dotação orçamentária do T.A.: O.E./2001.(001).Produto: 0715. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3490.39.
Data da Assinatura: 03.02.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$-28.000,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) n.º 179/2000.
Objeto do contrato original: Prestação de serviços pela Contratada, visando o fortalecimento institucional da SEDUC, através do desenvolvimento de atividades de Cadastramento dos alunos matriculados na rede estadual no ano letivo de 2000.
Valor global do contrato original: R\$-183.100,00.
Dispensa de Licitação n.º 024/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP. CNPJ/MF.05572870/0001-59
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento, visando alterar as Cláusulas Segunda e Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a prestação de serviços pela Contratada, visando o fortalecimento institucional da SEDUC, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 12.02 até 28.02.2001.
Valor mensal do T.A.: R\$-87.860,32 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).
Dotação orçamentária do T.A.: O.E./2001.(001).Produto: 0848. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3490.39.
Data da Assinatura: 09.02.2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 20.12.2000. Valor: R\$-30.337,30. 2º T.A. Data: 12.01.2001. 3º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$-30.000,00.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
MANDAR SERVIR(GD,FG)**

PORTARIA N.º: 1811/01 DE 08.02.01

NOME: OSÉIAS BARROS DA MAIA
MATRÍCULA: 5572851/013
CARGO/LOT: PROF/14º URE/ CAPANEMA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08.02.01, ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

PORTARIA N.º: 1730/01 DE 07/02/01

NOME: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
MATRÍCULA: 565067/012
CARGO/LOT: PROF/15º URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/02/01, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

DESIGNAR**PORTARIA N.º: 1607/01 DE 06/02/01**

NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0376809/031
CARGO/LOT: PROF. AD.4/EE. FÊ EM DEUS/ICOARACI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06/02/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA N.º: 1808/01 DE 08.02.01**

NOME: GEORGETE NAZARÉ MOREIRA MENEZES
MATRÍCULA: 0679828/027
CARGO/LOT: PROF/14º URE/ CAPANEMA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08.02.01

PORTARIA N.º: 1809/01 DE 08/02/01

NOME: OSÉIAS BARROS DA MAIA
MATRÍCULA: 5572851/013
CARGO/LOT: PROF/EE. DR. MIG. DE STA. BRIGIDA/SALINÓPOLIS
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 08/02/01

PORTARIA N.º: 1729/01 DE 07/02/01

NOME: OSÓRIO SOLANO DA SILVA MACIEL
MATRÍCULA: 5751551/011
CARGO/LOT: PROF/15º URE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 07/02/01

PORTARIA N.º: 1606/01 DE 06/02/01

NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0376809/031
CARGO/LOT: PROF. AD.4/EE. MARIA A. S. FREIRE/ICOARACI
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06/02/01

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N.º: 1700/01 DE 07.02.01**

NOME: MARIA JOSÉ DE SOIÇA MENDES
MATRÍCULA: 0328880/020
CARGO/LOT: PROF/EE. SOUZA FRANCO/ BELÉM
PERÍODO: 18.02.00 À 16.01.01

PORTARIA N.º: 1939/01 DE 12.02.01

NOME: ROSIMEIRE DA SILVA BATISTA
MATRÍCULA: 0320234/010
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC.SANTO AFONSE/ BELÉM
PERÍODO: 31.08.00 À 04.09.00

PORTARIA N.º: 1938/01 DE 12.08.00

NOME: RAIMUNDO NUNES DA COSTA
MATRÍCULA: 0218014/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PAULA FRANZINETTI/ MUANA
PERÍODO: 31.10.00 À 10.12.00

PORTARIA N.º: 1937/01 DE 12.02.01

NOME: RAIMUNDA LECY FREIRE CHAVES
MATRÍCULA: 0654108/018
CARGO/LOT: PROF/EE. OUTEIRO/ ICOARACI
PERÍODO: 23.10.00 À 08.12.00

PORTARIA N.º: 1936/01 DE 12.02.01

NOME: NEUCINA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0336157/010
CARGO/LOT: PROF/EE. STELIO MAROJA/ BELÉM
PERÍODO: 28.11.00 À 11.01.01

PORTARIA N.º: 1933/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA ODETE OLIVEIRA ROSA
MATRÍCULA: 0378321/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.MA.SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 21.11.00 À 08.12.00

PORTARIA N.º: 1932/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0469815/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.10.00 À 14.11.00

PORTARIA N.º: 1931/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA DO SOCORRO CRUZ MACHADO
MATRÍCULA: 0533041/017
CARGO/LOT: SERV/EE. JORN. R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 28.11.00 À 08.12.00

PORTARIA N.º: 1929/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0349941/010
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. PEDRO A. PEDROSO/ BELÉM
PERÍODO: 06.11.00 À 25.11.00

PORTARIA N.º: 1928/01 DE 12.01.01

NOME: MARIA DE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0242101/011
CARGO/LOT: PROF/EE.RUTH R. DE NAZARÉ/ BELÉM
PERÍODO: 16.11.00 À 06.12.00

PORTARIA N.º: 1927/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA
MATRÍCULA: 0033431/015
CARGO/LOT: SERV/ERC.SANTO AFONSO/ BELÉM
PERÍODO: 13.11.00 À 27.11.00

PORTARIA N.º: 1926/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA ANITA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0494194/014
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. V. A. DA CUNHA/ BELÉM
PERÍODO: 25.08.00 À 25.10.00

PORTARIA N.º: 1925/01 DE 12.02.01

NOME: EXPEDITA ROSA DA CUNHA
MATRÍCULA: 5379245/019
CARGO/LOT: MEREN/ERC. PRINC. DA PAZ (II)/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.11.00 À 07.12.00

PORTARIA N.º: 1924/01 DE 12.02.01

NOME: AURIMAR DA SILVA BARROS
MATRÍCULA: 0321486/011
CARGO/LOT: PROF/EE.M.L. DA C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 01.11.00 À 24.11.00

PORTARIA N.º: 1832/01 DE 08.02.01

NOME: MARIA ZULEIDE DE SOARES PALHA
MATRÍCULA: 0378933/015
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. M.A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 06.11.00 À 20.11.00

PORTARIA N.º: 1831/01 DE 08.02.01

NOME: MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 0732273/013
CARGO/LOT: SERV/EE. PROF. ANÉSIA/ BELÉM
PERÍODO: 11.12.00 À 25.12.00

PORTARIA Nº: 1691/01 DE 07.02.01
 NOME: PATIMA SENA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0292770/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. M.A. SERRA FREIRE/ICOARACI
 PERÍODO: 18.09.00 À 27.09.00

PORTARIA Nº: 1538/01 DE 08.02.01
 NOME: PAULO SERGIO DA SILVA COSTA
 MATRÍCULA: 0733008/019
 CARGO/LOT.: SERV/EE. TIRADENTE/ BELÉM
 PERÍODO: 04.09.00 À 24.09.00

PORTARIA Nº: 1537/01 DE 08.02.01
 NOME: MARIA ZUZETE NUNES TAVARES
 MATRÍCULA: 5282357/027
 CARGO/LOT.: PROF/EE. RAMIRO O.R. DE CASTRO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 28.08.00 À 03.09.00

PORTARIA Nº: 073-B/01 DE 08.02.01
 NOME: CONSUELO DE NAZARÉ SILVÁ DA SILVA
 MATRÍCULA: 0086762/024
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ROSALINA A. DA S. CRUZ/BELÉM
 PERÍODO: 04.09.00 À 17.09.00

PORTARIA Nº: 1699/01 DE 07.02.01
 NOME: ALDEISA CAMPOS MONTEIRO SPINELLI
 MATRÍCULA: 5216184/026
 CARGO/LOT.: PROF/EE. RUTH PASSARINHO/ BELÉM
 PERÍODO: 13.10.00 À 27.10.00

PORTARIA Nº: 1712/01 DE 07.02.01
 NOME: RICARDINA DA CONCEIÇÃO DE MARAIS VIEIRA
 MATRÍCULA: 0527866/014
 CARGO/LOT.: PROF/EE. NAIR R. C. BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
 PERÍODO: 29.05.00 À 29.06.00

PORTARIA Nº: 1969/01 DE 14/02/01
 NOME: JOANILCE CARNEIRO PEREIRA
 MATRÍCULA: 0454745/018
 CARGO/LOT.: AG. ADM./DILEN/SEDE/BELÉM
 PERÍODO: 24/11/00 A 20/12/00

PORTARIA Nº: 1968/01 DE 14/02/01
 NOME: ANA MARIA DA COSTA RAYOL
 MATRÍCULA: 0658969/010
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/APAE./BELÉM
 PERÍODO: 08/12/00 A 06/01/01

PORTARIA Nº: 1967/01 DE 14/02/01
 NOME: ANTONIO CARLOS MACIEL
 MATRÍCULA: 0188417/011
 CARGO/LOT.: AG. PORT./DEAF/SEDE/BELÉM
 PERÍODO: 06/12/00 A 02/01/01

PORTARIA Nº: 1934/01 DE 12/02/01
 NOME: MARIA REGINA PEREIRA COLARES
 MATRÍCULA: 5367229/019
 CARGO/LOT.: MERED./ERC. ASS. DOS MORADORES UNIDOS DO PANTANAL/BELÉM
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 1935/01 DE 12/02/01
 NOME: MARIA RUTH RIBEIRO DA COSTA
 MATRÍCULA: 0353396/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. DAVIS. MUFARREJ/BELÉM
 PERÍODO: 05/10/00 A 03/12/00

PORTARIA Nº: 1930/01 DE 12/02/01
 NOME: MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0345644/018
 CARGO/LOT.: AG. DE ART. PRÁTICAS/EE. RUI BARBOSA/BELÉM
 PERÍODO: 30/10/00 A 31/01/01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 1947/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0452246/019
 CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
 PERÍODO: 17.11.00 À 30.12.00

PORTARIA Nº: 1946/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0452246/019
 CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
 PERÍODO: 16.10.00 À 16.11.00

PORTARIA Nº: 1945/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0385352/018
 CARGO/LOT.: PROF/EE. STELIO MAROJA/ BELÉM
 PERÍODO: 07.11.00 À 07.02.01

PORTARIA Nº: 1944/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS PEIXOTO
 MATRÍCULA: 6011870/027
 CARGO/LOT.: PROF/EE. RUTH DOS S. ALMEIDA
 PERÍODO: 03.12.00 À 03.02.01

PORTARIA Nº: 1943/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA AUREA DA SILVA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5344271/015
 CARGO/LOT.: SERV/EE. ODETE MARVÃO/ICOARACI
 PERÍODO: 15.09.00 À 11.10.00

PORTARIA Nº: 1942/01 DE 12.02.01
 NOME: FERNANDO DA SILVA PALHETA
 MATRÍCULA: 0389412/016
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEU
 PERÍODO: 04.11.00 À 02.01.01

PORTARIA Nº: 1941/01 DE 12.02.01
 NOME: ANA CÉLIA BARBOSA LOBATO
 MATRÍCULA: 6028292/019
 CARGO/LOT.: MEREND./ERC.SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM
 PERÍODO: 30.11.00 À 09.12.00

PORTARIA Nº: 1940/01 DE 12.02.01
 NOME: ALICE BARBOZA
 MATRÍCULA: 5550858/018
 CARGO/LOT.: SERV/ERC. STO AGOSTINHO/ BELÉM
 PERÍODO: 05.12.00 À 02.02.01

PORTARIA Nº: 1948/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA
 MATRÍCULA: 0349941/010
 CARGO/LOT.: AG. ADM/EE. PEDRO A. PEDROSO/ BELÉM
 PERÍODO: 26.11.00 À 22.12.00

PORTARIA Nº: 1955/01 DE 12.02.01
 NOME: PAULO SÉRGIO CORDEIRO PONTES
 MATRÍCULA: 0644129/014
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. AS. DO P. CARENTE DA T. FIRME/BELÉM
 PERÍODO: 03.11.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 1954/01 DE 12.02.01
 NOME: INILDO PRESCILIO MAUÉS DA COSTA
 MATRÍCULA: 0293199/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIA LUIZA V. ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 02.12.00 À 05.02.01

PORTARIA Nº: 1953/01 DE 12.02.01
 NOME: MANOEL ALBERTO FERREIRA GALVÃO
 MATRÍCULA: 0215244/017
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ODETE MARVÃO/ICOARACI
 PERÍODO: 29.11.00 À 15.12.00

PORTARIA Nº: 1951/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA MENDES
 MATRÍCULA: 0328880/020
 CARGO/LOT.: PROF/EE. SOUZA FRANCO/ BELÉM
 PERÍODO: 16.10.00 À 16.11.00

PORTARIA Nº: 1950/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA JOSÉ BARBOSA ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 6013066/011
 CARGO/LOT.: PROF/EE. WALTER B. FALÇÃO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 31.10.00 À 29.12.00

PORTARIA Nº: 1949/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA
 MATRÍCULA: 0778460/034
 CARGO/LOT.: PROF/EE. RENTO P. CONDURU/ BELÉM
 PERÍODO: 06.09.00 À 06.10.00

PORTARIA Nº: 1720/01 DE 07.02.01
 NOME: ILARINDA GOMES DEMORAES
 MATRÍCULA: 0357448/019
 CARGO/LOT.: SERV/EE. NEU. V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 10.12.00 À 10.01.01

PORTARIA Nº: 1718/01 DE 07.02.01
 NOME: JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0571105/011
 CARGO/LOT.: PROF/ERC.N. SRA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
 PERÍODO: 07.12.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 1952/01 DE 12/02/01
 NOME: MARIA LÍDIA RODRIGUES MENDONÇA
 MATRÍCULA: 0399612/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. RENATO FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 16/12/00 A 31/12/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº: 1733/01 DE 07.02.01
 NOME: ROSALIA MARIA XAVIER RAMOS
 MATRÍCULA: 6303307/026
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 169/01 DE 07.02.01
 NOME: JOSÉ RIBEIRO CAMPOS
 MATRÍCULA: 0390615/011
 PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA,

PORTARIA Nº: 1670/01 DE 07.02.01
 NOME: MARIA ALBA TRINDADE AOOD
 MATRÍCULA: 0401811/013
 PERÍODO: 29.01.01 À 14.03.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1671/01 DE 07.02.01
 NOME: ANA CRISTINA LOPES BORGES
 MATRÍCULA: 5769191/015
 PERÍODO: 01.02.01 À 17.03.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JADERLÂNDIA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1672/01 DE 07.02.01
 NOME: JORGE MARQUES
 MATRÍCULA: 0443590/014
 PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 1887/01 DE 09.02.01
 NOME: EDNA TAVARES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0185442/037
 PERÍODO: 20.03.01 À 03.05.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: DEN/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1886/01 DE 09.02.01
 NOME: KATIA SOCORRO FIGUEIREDO E SILVA
 MATRÍCULA: 0305618/021
 PERÍODO: 01.03.01 À 14.04.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1673/01 DE 07.02.01
 NOME: AFONSO PEREIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5189837/017
 PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. RUTH R. DEN. GONZAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1674/01 DE 07.02.01
 NOME: MARIA JOSÉ PIMENTEL GOMES
 MATRÍCULA: 0196746/014
 PERÍODO: 12.01.01 À 25.02.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MARIO BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1681/01 DE 07.02.01
 NOME: MARIA JOSÉ LOPES DA CRUZ
 MATRÍCULA: 5507456/015
 PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ ANANINDEUA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.399

DIÁRIO OFICIAL

0537

1

Belém, sexta-feira,
16 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Rubens Rollo D'Oliveira
DIRETORA DE SECRETARIA:
Gisele Sales Maia Couteiro

BOLETIM 026/2001
EXPEDIENTES DE 14/02/01

CERTIDÃO ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(a) autor(es) sejam intimados a se manifestar(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO Nº 2000.8235-6
Autor(s) : DARLENE RIBEIRO COSTA E OUTROS
Advogado(s) : Carlos Alberto Igarashi
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Lizia Cunha Mousinho Coelho e outros

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO
PROCESSO Nº 2000.13247-2
Autor(s) : VALDO ROLIM DU MINDONÇA JÚNIOR E OUTRO
Advogado(s) : Hércules José da Silva e Nilton Rodney da Silva Souza
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Rosilene Silva Souza

CLASSE 5104 - AÇÃO POSESSÓRIA
PROCESSO Nº 99.8415-7
Reque. : INSTITUTO NACIONAL DE COLARIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(s) : João Luiz Colares Santos
Requdo. : ATAÍDES AGOSTINHO DE GUSMÃO
Advogado(s) : Cíndi Ulloua Silva

DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº 2001.1138-7
Autor(s) : ALCIDIR GUIMARÃES LEAL E OUTROS
Advogado(s) : Helene de Souza Colater
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE RADAR DE RODAGEM
DISPACHO : Ao Setor de Distribuição para fazer constar no polo os nomes dos dez primeiros litisconsortes relacionados à fls. 04/05 dos autos. A alteração procedida no diploma processual civil pela Lei 8.925/94, com a introdução do parágrafo único do art. 46, autoriza o juiz limitar o litisconsorte facultativo, quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou prejudicar a defesa. Na presente ação figuram no polo ativo nada mais que dezesseis litigantes, o que, certamente comprometerá o desenvolvimento do feito, além de prejudicar a defesa do(s) réu(s). Face ao exposto, e com base no dispositivo supramencionado, determino a remessa dos autos à Distribuição para limitar o número de litigantes em apenas dez, devolvendo-se os documentos pertencentes aos demais ao advogado subscrito da inicial.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO Nº 2001.0053-6
Autor(s) : NORTE SUL REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
Advogado(s) : Cristovina Pinheiro de Macedo
Réu : UNIÃO FEDERAL
DISPACHO : Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSESSÓRIA
PROCESSO Nº 2000.1398-6
Reque. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
Requdo. : JUSCELINO DANTAS DA CUNHA E OUTRO
Advogado(s) : Nada consta
DISPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 e parágrafos de Lei 10.150, de 21/12/2000. Em vista do exposto, solicite-se da SEMAN a devolução do Mandado de Imissão de Posse, independentemente do cumprimento.

PROCESSO Nº 2000.1412-6
Reque. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
Requdo. : ACI MARTINS DE PINHO E OUTROS
Advogado(s) : Nada consta
DISPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 e parágrafos de Lei 10.150, de 21/12/2000. Em vista do exposto, solicite-se da SEMAN a devolução do Mandado de Imissão de Posse, independentemente do cumprimento.

Processo nº 98.0901-5

Reque. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Elias Pinto de Almeida
Requdo. : GABRIEL ANGELO SILVA CORDIHO E OUTROS
Advogado(s) : Nada consta
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos (MARIA RITA RIBEIRO)
DISPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 e parágrafos de Lei 10.150, de 21/12/2000. Em vista do exposto, solicite-se da SEMAN a devolução do Mandado de Imissão de Posse, independentemente do cumprimento.

Processo nº 97.6058-1
Reque. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Regina Ayles e outros
Requdo. : RAMUNDO OTAVIO ALCANTARA SOUZA E OUTRO
Advogado(s) : Nada consta
DISPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 e parágrafos de Lei 10.150, de 21/12/2000. Em vista do exposto, solicite-se da SEMAN a devolução do Mandado de Imissão de Posse, independentemente do cumprimento.

Processo nº 97.4856-3
Reque. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Requdo. : WALDIR ANTONIO SANTOS
Advogado(s) : Nada consta
Requdo. : PAULO CEZAR ALVYS HAYDIN
Advogado(s) : Romulo Cunha Vieira
DISPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 e parágrafos de Lei 10.150, de 21/12/2000. Em vista do exposto, solicite-se da SEMAN a devolução do Mandado de Imissão de Posse, independentemente do cumprimento.

Processo nº 97.1533-9
Reque. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Carlos José Amorim Pinto
Requdo. : JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA E OUTRO
Advogado(s) : Nada consta
DISPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 e parágrafos de Lei 10.150, de 21/12/2000. Em vista do exposto, solicite-se da SEMAN a devolução do Mandado de Imissão de Posse, independentemente do cumprimento.

DECISÕES

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2001.1360-2
Impte. : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE (em causa própria)
Impdo. : PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DA REPÚBLICA DO PARÁ
DECISÃO : Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o Impetrante possa inscrever-se no concurso retencido. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações cabíveis no decênio legal. Após, vista ao MPF. Publique-se.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO
PROCESSO Nº 2001.1309-6
Reque. : GD CARAJÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s) : Antonio Cláudio Pinho Flores e outros
Requdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVUS
DECISÃO : Vistos etc. Se o crédito da União só pode ser pago em dinheiro ou título por ela aceito, o Requerente só pode caucionar bens de tal espécie. Quanto ao alegado na inicial, somente após o contraditório poderá surgir o esclarecimento dos fatos. Por tais razões, INDEFIRO a medida liminar. Publique-se. Cite-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROCESSO Nº 2001.1311-6
Reque. : B ROSSI NETO - ME
Advogado(s) : Marcus Vinicius Costa Solino
Requdo. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DECISÃO : Vistos etc. Os fatos expostos pela Requerente exigem instrução probatória para serem avaliados. Embora vigorem o contrato desde 1991, seja bom o Requerente caucionar o valor pleiteado como prova de boa-fé e possibilitar o funcionamento normal da agência. O fechamento da agência em si representa risco de prejuízo ao Requerente e não risco ao processo, razão pela qual INDEFIRO o pedido de liminar. Publique-se. Cite-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 94.2519-0
DIB TUFICK DIB HOMCI, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 195374-SSP/PA, nascido em 07.10.25, filho de Dib Antônio Homci e Dirá Chalub Homci, outrora residente na Tr. Rui Barbosa, 1797, Aptº nº 102, Brasília Campos; DIB HOMCI NETO, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1356098-SSP/PA, nascido em 18.01.60, filho de Tufick Dib Homci e Inácia Oliveira Homci, outrora residente na Tr. Quintino Bocaiuva, 1145, Aptº nº 204, Nazaré; PAULO ANDRÉ HOMCI, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 06236-SSP/PA, nascido em 17.12.60, outrora residente na Av. Nazaré, 1355, Aptº nº 301, Nazaré; e TUFICK HOMCI JÚNIOR, brasileiro,

solteiro, comerciante, RG nº 16006961-SSP/PA, nascido em 26.08.71, outrora residente na Av. Nazaré, 1355, Aptº nº 301, Nazaré; todos em Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos da ação criminal em epígrafe, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos, etc... 3. Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal para condenar TUFICK DIB HOMCI e DIB HOMCI NETO à pena de dois (2) anos e quatro (4) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de setenta dias-multa, calculada conforme fundamentação pela violação ao art. 95, § 2º da Lei 8.212/91 e c/c art. 5º, da Lei 7.492/86. Presentes as condições do art. 44/CPB substituído a pena privativa de liberdade pela restritiva de direito de prestação de serviços a entidades públicas de previdência social, por igual prazo. Custas pelos Réus condenados, em proporção. Quanto aos réus PAULO ANDRÉ HOMCI e TUFICK HOMCI JÚNIOR resolvo absolvê-los na forma do art. 386, IV/CPB, por inexistir prova de que hajam concorrido para a infração penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se todos os Réus, os defensores e o MPF por mandado. Belém, 08 de novembro de 2000. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SUDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marteiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 15 de fevereiro de 2001.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 011-B/2001
EXPEDIENTE DE 12/02/2001
DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 2001.1290-7
Impetrante : Liliane da Silva Barros
Advogado : José Amélio Coutinho
Impetrado : Reitor da Universidade da Amazônia - UNAMA
Despacho : Deferida a medida liminar. Ordenada a notificação do Impetrado e, após, vista ao Ministério Público.

Nº : 2001.1356-7
Impetrante : Zacarias Pinheiro de Almeida
Advogado : Raquel Correa de Almeida
Impetrado : Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém
Despacho : Reserve-se o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 2000.2571-5
Requerente(s) : João Batista do Nascimento
Advogado(s) : Paulo Oliveira
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : Intimem-se as senhoras Elizabeth Leite Nascimento e Margareth Leite Nascimento, para que cumpram a determinação judicial de f. 93, item 2, no prazo de 15 (quinze) dias.

Classe 1100 - Embargos à Execução
Nº : 99.4640-0
Embargante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Embargado(s) : Domingos Santana Pinheiro e Outros
Advogado(s) : João Nascimento Rocha
Despacho : Vista às partes sobre os cálculos exibidos pelo Contador do juízo.

Nº : 99.3431-0
Embargante(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Embargado(s) : Carlos Augusto Pinheiro
Advogado(s) : Cosme Souza Santos
Despacho : A fim de evitar suspensas sobre os documentos anexados, providencie o Embargante o original ou a autenticação de suas peças em 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Não procede a alegação da Caixa Econômica Federal de prejuízos pela não juntada dos extratos anteriores a 1977, pois se prejuízo houver é do próprio Embargante e não da CEF.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº : 98.10358-7
Autor(es) : Uyrnildo Carvalho Gomes e Outros
Advogado(s) : Fernando Paucy Scalf e Outros
Réu(s) : Fazenda Nacional e Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA
Advogado(s) : João Fábio Madorra Franco e Outros
Sentença : Excluída a Rede Empresas de Energia Elétrica - Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA do feito. Sentença procedente. Custas e honorários advocatícios pelo Fisco.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 98.1022-3
Autor(es) : Lindalva Almeida de Oliveira
Advogado(s) : Carlos Alberto Serra de Souza e Outros
Réu(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Advogado(s) : Aurea de Fátima Bechara Gomes e Outros
Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, conforme art. 267, IV, do CPC. Custas pela Autora, condenada ao pagamento de honorários advocatícios de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em favor da Ré.

Classe 1600 - Ordinária / FGTS
Nº : 2000.9102-1
Autor(es) : Dari Daniel Pinto Soares e Outros

Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Indeferida a petição inicial, quanto à Autora Dolores Souza Albuquerque, na forma dos artigos 284 e 267, I, do CPC. Prossigam-se o feito quanto aos demais Autores. Ordenada a citação da Ré.

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
 N° : 96.6411-3
 Autor(es) : Francisco de Oliveira Miranda Carvalho
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VIII/CPC. Ordenado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial para entrega à causidica.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 N° : 98.7699-0
 Impetrante : Almeida & Mindello A & M Advogados S/C
 Advogado : Carlos Renato Montes Almeida
 Impetrado : Chefe do Departamento de Registro Cadastral da Secretaria da Receita Federal
 Sentença : Segurança concedida.

N° : 99.4876-4
 Impetrante : Ustacon Engenharia Ltda.
 Advogado : Frederico Coelho de Souza e Outros
 Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém
 Sentença : Homologada a desistência. Processo extinto sem julgamento do mérito, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Custas pela Impetrante.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 N° : 99.8507-1
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros
 Executado(s) : Maria José Oliveira Carpieteiro e Outros
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito quanto aos Executados Maria José Oliveira Carpieteiro, Maria de Nazaré M. Godinho, Raimundo Franco Santos, José Flávio L. de Lima e Maria Angélica A. Lobato, na forma do art. 794, I /CPC. Processo extinto sem julgamento do mérito quanto aos Executados Ildestina Távares Noronha, Ruth Helena M. Pina, Arolindo Heyaristo R. dos Anjos e Alice Lima da Silva, conforme art. 267, VIII/CPC. Ordenada a exclusão do pólo passivo de Agostinho de Lima da C. Carpieteiro, Elizabeth Farias de Lima de Maria Silva dos Anjos.

N° : 2000.2821-9
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Executado(s) : Valdecir Barbosa dos Santos
 Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC.

N° : 2000.3215-2
 Exequente(s) : Antônio Ferreira Felix Júnior e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Executado(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros
 Sentença : Processo extinto na forma do art. 794, I / CPC.

Classe 5104 - Ação Possessória
 N° : 2000.459-2
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza e Outros
 Requerido(s) : José Ângelo Conceição Resque Oliveira e Outro
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Ordenado o desentranhamento dos documentos juntados à petição inicial.

N° : 2000.1933-7
 Requerente(s) : Maria do Socorro da Silva Ruy e Outro
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Custas pelas Requerentes, condenadas ao pagamento de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), cada uma, a título de honorários advocatícios em favor da Requerida. Ordenado o desentranhamento dos documentos juntados à petição inicial, com exceção da procaução.

N° : 97.1532-6
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Requerido(s) : Hipólito da Luz de Barros Garcia e Outros
 Advogado(s) : Hipólito da Luz de Barros Garcia e Outros
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Custas pela Requerente. Ordenado o desentranhamento dos documentos juntados à petição inicial, com exceção da procaução.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 N° : 97.9082-0
 Requerente(s) : Samuel da Rocha Serruya e Outra
 Advogado(s) : Paulo Castro de Pinho
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI do CPC. Custas pelos Requerentes, condenados ao pagamento de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em favor da Caixa Econômica Federal. Devolvam-se os depósitos aos Autores.

Classe 11100 - Embargos à Execução
 N° : 97.3060-1
 Embargante(s) : Ana Célia Bazea Pimentel
 Advogado(s) : Alexandre José Neder Caiado
 Embargado(s) : União Federal
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC. Sem custas. Condena o Embargante a pagar R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em favor da Embargada.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 15900 - Criminária Diversas / Outras
 N° : 2000.15272-4
 Autor : Henry Arnold Kunath
 Advogado(s) : Américo Lins da Silva Leal e Outros
 Decisão : Rejeitada a exceção de incompetência.

PELA SEGRETRIA

Nos autos das ações abaixo enumeradas, a Diretora de Secretaria da 3ª Vara, MARIA DAS NEUVES MIRANDA DA SILVA, emitiu a seguinte certidão: Certifico que, em cumprimento à Portaria 03 de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, nesta data, abro vista destes autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, encaminhando-os à resenha, para publicação da intimação. O referido é verdade e dou fé.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
 N° : 2000.6744-0
 Autor(es) : Esvéria Diesel Ltda.
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Réu(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Sandro Alex de Souza Simões e Outros

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 N° : 2000.6621-7
 Autor(es) : Noé Xavier Rodrigues Palheta
 Advogado(s) : Sábato Giovanni Megale Rossetti
 Réu(s) : União Federal

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 N° : 2000.1655-3
 Autor(es) : Maria de Oliveira Costa e Silva e Outros
 Advogado(s) : Ulisses Mendes Figueira
 Réu(s) : Banco do Brasil S/A e União Federal
 Advogado(s) : Jorge Andrade de Souza e Outros

Classe 1600 - Ordinária / FGTS
 N° : 2000.8904-4
 Autor(es) : Aderyane Lima de Souza e Outros
 Advogado(s) : Marco Antônio Carvalho
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

N° : 2000.12775-7
 Autor(es) : Agostinho Soares Braga e Outros
 Advogado(s) : Selma Maria Lopes
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 31/01 e 09/02/2001
 DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 N° : 97.11354-2
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Abinael de Oliveira Pereira e Outros
 Advogado(s) : Floriano de Melo Figueiredo Neto e Marco Alexandre da Costa Rosário
 Decisão : Declarada a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o feito. Determinada a remessa dos autos à Justiça Estadual.

Classe 13301 - Restituição de Coisas Apreendidas
 N° : 2001.249-2
 Requerente : Alcides Nery Mouroso Neto
 Advogado(s) : Harley Leopoldo Pereira Sobrinho
 Decisão : Indeferido o pedido de restituição.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 16/2001
 REPUBLICAÇÃO
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. Nº 95.1035-6
 Autor.: ACÍLIO HUMBERTO TAVARES DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Ungermann Soares
 DISPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do IL TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 PROC. Nº 2001.921-3
 Reque.: WALTER BASTOS NETO E OUTROS
 Adv.: Dr. Rosália Oliveira Neves
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DECISÃO: (...) Diante do exposto, não satisfeitos os requisitos legais, indefiro a medida liminar pleiteada. Regularizem os requerentes sua representação processual, no prazo legal, sob pena de extinção do processo. Após, cite-se a requerida. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. Nº 2001.1330-7
 Impetr.: DANIELA SOUZA FILHO MOURA E OUTRO
 Adv.: Dr. Dirceu Riker Franco
 Impetrado: PROCURADOR DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, NUESTE ESTADO, DO 18º CONCURSO PÚBLICO
 DECISÃO: (...) Ressalte-se que não faz presente o chamado periculum in mora inverso, eis que a inscrição no concurso e a realização das provas pelos impetrantes não causará qualquer transtorno para a administração. Ante o exposto, CONHEÇO e liminar para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir dos impetrantes, no momento da inscrição no concurso, a comprovação do lapso temporal de dois anos de bicharel em Direito. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROC. Nº 99.8612-0
 Autor.: GERSON ROCHA FARIAS E OUTRO
 Adv.: Dr. José William Coelho Dias
 Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: (...) EX POSUITIS e considerando o que mais dos autos consta, rejeito a preliminar suscitada e JULGO PROCEDENTE o pedido vertido da inicial, condenando a União Federal a restituir aos autores as importâncias recolhidas, no período de Agosto de 1996 a Setembro de 1997, a título de contribuição social sobre os seus proventos, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros de mora, conforme deite certo na fundamentação desta, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Por outro lado, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, pelas razões expostas na fundamentação desta. Custas pela ré. Sentença sujeita a recomeço necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal 1ª Região. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 014/2001
 EXPEDIENTES DOS DIAS 06 e 07 FEV 2001
 AUTOS COM DESPACHOS

00.0012877-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 EXCDO : MANOEL DE SOUZA PINHEIRO e outros DISPACHO : Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. Após, apresente Cartas Precatórias aos Juízes de Direito das Comarcas de São Félix do Xingu, PA e Almirante, PA, solicitando a penhora e avaliação em bens de propriedade dos Executados Cláudio Torres Filho, Manoel de Souza Pinheiro e Walter Oliveira Torres, conforme requerido à fl. 99.

92.0000622-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 UMBTEL : VIACAO PERPETUO SOCORRO LIMITADA
 AVOG. : PA4559 - José de Arimatéia Chaves Souza
 UMBDO : PAZUNDA NACIONAL
 DISPACHO : Procede-se a inclusão dos novos patronos do Embargante, excluindo-se o nome do Dr. Daniel Queiroz Coelho de Souza, conforme solicitado à fl. 115. Após, conclusas para sentença.

93.0004480-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTL : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: JOAQUIM MOURA ROCHA
 EXCDO : THURÉZINHA DE JESUS VALU CONCALVES
 DISPACHO : Vistos, etc. Indefiro a exceção de pré-executividade de fls. 21/24, eis que a alegação de prescrição não procede eis que a dívida em comento é de natureza previdenciária, portanto, a prescrição é de 30 (trinta) anos. A propósito, decidiu o STJ, Resp 192507, DJ de 03 MAI 99: (...) Prossiga-se a execução. Intime-se.

94.0001192-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : JORGE ALVES DE SOUZA
 DISPACHO : Indefiro o pedido de nomeação de curador à lide ao Executado citado por edital, por não se coadunarem com as peculiaridades do processo de execução, incabível, ainda, previsto na lei que rege esse tipo de execução (5.741/71), sendo discutível a nomeação nas execuções regidas pelo CPC. Ademais, neste processo (execução) inexistiu defesa por meio de contestação, não se aplicando, portanto, os efeitos da revelia previstos no processo de conhecimento. Embora haja semelhança na defesa, a natureza desta, na execução, assume forma autônoma (embargos). Requerer a exequente o que entender de direito.

94.0001386-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: MARIA EDILINE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : RAIMUNDA ANTONIA CEZAR DA SILVA ALVES e outro
 DISPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 53

94.0005189-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
 EXCDO : MOISÉS CORREIA FERREIRA e outro (s)
 DISPACHO : Intime-se o(s) Exequente para que se manifeste sobre os comprovantes de pagamento anexados aos autos pelo Executado.

94.0006234-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : HIRIBERDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
 EXCDO : MARIA JOAQUINA DA SILVA NAVIGANTE e outra
 DISPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, colha-se manifestação do(s) Exequente.

95.0001584-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 UMBTEL : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA
 AVOG. : ALUIZIO GOUVERNA
 UMBDO : FAZUNDA NACIONAL
 DISPACHO : Vistos, etc. Determino que o processo em questão fique apensado aos autos nº 94.1317-8 em face da unicidade de provas, eis que a perícia lá realizada contribuirá para melhor compreensão da lide em questão. Aguarde-se a manifestação da União naqueles autos. Após, venham ambos conclusos.

95.0007536-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/ PESSOALO MINISTERIO DA MARINHA
 AVOG. : LAERCIO GUILHERMINO DE ABRUO
 EXCDO : MARLINA TRINDADE PEREIRA RODRIGUES e outros
 DISPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, excepe-se mandado de penhora, devendo ficar como depositária a procuradora da Exequente, drª Roscena dos Santos Rodrigues.

96.0006016-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 UMBTEL : PUNA BRANCA DO PARA S/A
 AVOG. : ALUISIO AUGUSTO MARTINS MUIRA e outra
 UMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 DISPACHO : CHAMO O FEITO A ORDEM para tornar sem efeito o despacho de fl. 26, e determino o cumprimento da última parte da sentença de fls. 19/21.

96.0008040-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 AVOG. : PA3756 - HIRIBERDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
 EXCDO : IELCON ELÉTRICIDADE E CONSTRUÇOES LTDA e outros
 DISPACHO : Considerando que conforme consta na alteração contratual de fls. 50/51 os cotistas recitantes ficaram responsáveis por débitos trabalhistas até 10/88, o que é o caso, indefiro o pedido de fls. 46. Prossiga-se na execução, expedindo-se mandado de penhora e avaliação.

1997.39.00.003869-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
 UMBTEL : EDVALDO CARVALHO MARTINS
 AVOG. : PA6371 - BUZALI NASCIMENTO BAYMA
 UMBDO : FAZUNDA NACIONAL
 DISPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista do(s) apelado(s) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Ilustre Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

1997.39.00.004113-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOALO DO MINISTERIO DA MARINHA
 AVOG. : PA6649 - ANDRIA DA SILVA NASCIMENTO
 EXCDO : UXPUDITO MARANHÃO GUIMARÃES e outra
 DISPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, excepe-se mandado de penhora, devendo ficar como depositária a procuradora do(s) Exequente, drª Roscena dos Santos Rodrigues.

1997.39.00.004117-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOALO DO MINISTERIO DA MARINHA
 AVOG. : PA6649 - ANDRIA DA SILVA NASCIMENTO
 EXCDO : RIGINALDO CORREIA LOPES
 DISPACHO : Ao cálculo para atualização do valor do débito com base nos documentos de fls. 68/73. Após, excepe-se mandado de desocupação do imóvel objeto da presente execução.

1997.39.00.004818-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 UMBTEL : PUNA BRANCA DO PARA S/A
 AVOG. : ALUISIO AUGUSTO MARTINS MUIRA e outra
 UMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 DISPACHO : O documento de fl. 68 não atende o despacho de fl. 65, eis que não há nenhuma menção ao outorgante do instrumento de fl. 09. Pela última vez, cumpri-se o mencionado despacho sob pena de extinção. Prazo de 10 (dez) dias.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DISPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, excepe-se mandado de penhora, devendo ficar como depositária a procuradora do(s) Exequente, drª Roscena dos Santos Rodrigues.

1997.39.00.005231-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTL : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOALO DO MINISTERIO

DA MARINHA
ADVOG.: RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA e outro
EXCDO.: BINEDITA COSTA CAMPOS

1997.39.00.005235-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG.: RJ83195 - LUIZ CLAUDIO LOPES DE FRUITAS
EXCDO.: JOSÉ FLAVIO NASCIMENTO DE ASSIS e outros

1997.39.00.005581-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG.: RJ83195 - LUIZ CLAUDIO LOPES DE FRUITAS
EXCDO.: MAURO ORLANDO DE SOUZA RODRIGUES e outros

1997.39.00.006014-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG.: RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA e outro
EXCDO.: JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

1998.39.00.1298-4 EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOG.: PA2984 - ANGULA DE OLIVEIRA MONTIHO
EXCDO.: MOACIR BENJAMIM DIAS
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais finais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, conclusos para sentença.

1998.39.00.007735-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: JOAQUIM FONSECA NAVIAGAO IND E COM S/A
Advº.: PA5441 - Antônio Carlos Silva Pantoja
EMBDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: VERA LUCIA L DOS SANTOS
DESPACHO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.010995-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOG.: PA2984 - ANGULA DE OLIVEIRA MONTIHO
EXCDO.: MOACIR BENJAMIM DIAS
DESPACHO: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1998.39.00.011896-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: CONTINENTAL DE PUSCA LTDA
Advº.: PA2616 - Haroldo Alves dos Santos
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: Recebo as apelações em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista às partes para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.000064-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: TRANSCAMPUS LIMITADA
ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Tendo em vista o acordo de parcelamento celebrado através do RBJFS nos autos principais, conforme noticiado na peça de fls. 143/144, diga o Embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, se desiste da presente ação, ou requer o que entender de direito para o prosseguimento da presente lide.

1999.39.00.001991-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: CONTINENTAL DE PUSCA LTDA
ADVOG.: PA2616 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Regularize o(a) embargante a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do contrato social da empresa executada e identificando o subscritor da procuração de fl. 09, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.

1999.39.00.003044-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO.: WANDICK SOARES BARBOSA
DESPACHO: Ofício-se à Agência do Banco do Brasil determinando o registro da penhora das ações penhoradas nestes autos. Após, conclusos.

1999.39.00.003163-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE.: N V P VEICULOS E PUCAS LTDA
ADVOG.: PA1746 - RYVALDO ANDRADE DA SILVA
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Com razão o(a) Embargante. Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias sobre a impugnação apresentada.

1999.39.00.4137-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: CONSTRUTORA MUIRIOS LTDA
ADVOG.: PA18076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA13369 - MARIA ADELIA MAIA FRANCO
DESPACHO: Defto o requerimento de fl. 271, ora concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para que o Exeqüente promova as diligências necessárias no sentido de localizar bens da Executada passíveis de penhora. Decorrido o prazo, dê-se vista ao Exeqüente.

1999.39.00.007436-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA e outros
DESPACHO: Tendo em vista a manifestação do(a) Exeqüente à fl. 30, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1999.39.00.007510-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO.: RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA, ULCIONIE THUREZINHA ZAHLUTH BARBALHO e LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO
DESPACHO: Torno sem efeito o r. despacho de fl. 34. Cumpra-se a segunda parte do r. despacho de fl. 33.

2000.39.00.001072-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: GABI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advº.: PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Regularize o(a) embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, autenticando o instrumento de mandato de fl. 11 e juntando cópia do contrato social da empresa executada, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.

2000.39.00.001324-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA
ADVOG.: PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.002026-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: CLUB DO RIBOM
ADVOG.: PA3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
EMBDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Manifeste-se a petita sobre a proposta da embargante de redução do valor dos seus honorários.

2000.39.00.002923-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAIS
EXCDO.: VIDROMANIA LTDA
DESPACHO: Considerando que os Executados não foram localizados nos endereços indicados na inicial, bem como a manifestação do(a) Exeqüente contida à fl. 19, suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

2000.39.00.004400-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: PROMAX INDUSTRIAS MECANICAS LTDA E OUTRO
Advº.: PA7771 - Maurício Leal Dias
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Manifeste-se o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada e documentos anexos (fls. 14/18).

2000.39.00.005383-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: ALBERTO SALOMAO E CIA LTDA - MU
ADVOG.: PA9933 - DANIEL LACURDA FARIAS
EMBDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Cedição que para regularizar a representação processual de empresa, não basta somente a juntada de instrumento de mandato. Reitero. Venham os documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 06, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2000.39.00.007426-9 CARTA PRECATORIA
REQTE.: UNIAO FEDERAL
Proc.: Armando Jacob de Vargas
REQDO.: IND BIOLOGICA E FARMACUTICA DA AMAZONIA S/A E OUTRO
DESPACHO: Desentranhe-se o mandato de fl. 15 encaminhando-o à Central de Mandados para integral cumprimento com a efetivação da penhora do bem.

Nos 02 (dois) processos avante, foram arrolados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.008412-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.011862-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: CONIECCION CONFUCCOS LTDA
ADVOG.: PA5875 - KILMA SOUSA DE OLIVEIRA RUIBTR COUTINHO
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.009849-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: FROTA OCEANICA E AMAZONICA LTDA
ADVOG.: PA3236 - JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Os documentos trazidos não comprovam que o outorgante do mandato possui poderes para representar os autos. Assim, faculto, pela última vez, regularizar a representação processual, sob pena de extinção. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2000.39.00.011471-3 EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE.: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A E OUTROS
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA8152 - JORGEMISA JORGE AVAID
DESPACHO: Manifeste-se o(a) Requerente / Executada, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos exibidos pela Requerida / Exeqüente.

2000.39.00.012588-5 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
REQDO.: FAZENDA NACIONAL
ADVOG.: DF8399 - GERALDO MESQUITA
DESPACHO: Reúnam-se estes autos ao processo nº 2000.12587-2. Vista ao impugnado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar. Após, com ou sem manifestação, venham-me estes autos conclusos.

2000.39.00.014634-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CONSULHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG.: PA9933 - DANIEL LACURDA FARIAS
EXCDO.: CARLOS GUTULIO GAMAL
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se por 01 (um) ano.

2000.39.00.014738-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: CONSULHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG.: PA9933 - DANIEL LACURDA FARIAS
EXCDO.: JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais finais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, conclusos para sentença.

2001.39.00.000046-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: LUCIA ALVES MOURIRA
ADVOG.: PA7805 - DOMINGOS CORRÊA BRAGA
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Intende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com contrato social e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 10 (dez) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo sem quaisquer ônus para as partes, com fulcro nos artigos 1º, I, e 2º da Lei nº 9.441, de 14 MAR 97 (DOU 15 MAR 97) e c art. 794, II, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

00.0008746-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: TRANS AGRO PEC MADEREIRA

00.0009132-4 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: A. L. C. BRAGA IND. E COMERCIO LTDA

00.0018866-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL

- IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: SISTEMA MOVVIS E DICORACOUS LTDA

00.0019641-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: IRMAOS CARVALHO LTDA

00.0022438-3 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: UMANUEL DOMINGOS MONTIHO DU CARVALHO

00.0023196-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: PEDRO PRESBITURO FILHO

00.0027880-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: ESCRITORIO LUCAS ALMEIDA SC e outro

00.0028140-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: ELIO FARIAS e outro

00.0028162-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE.: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO.: ALVANA REPRESENTACOES LTDA e outros

92.0001784-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO.: N U COMERCIO TRAVEL ASSUSSORIA REPRESENTACOES LTDA e outro

1998.39.00.004947-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: TUNAMAR COMERCIO LTDA
Advº.: PA2616 - Haroldo Alves dos Santos
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedentes os Embargos do Devedor, declarando extinta a execução fiscal embargada e desconstituindo o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apreço. Condene a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Sem recurso voluntário, encaminhe-se ao e. TRF da 1ª Região em face da remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.012678-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE.: ROBERTO MARQUES MARIBONDO
ADVOG.: SC12019 - RAFAEL BUDA GUALDA e outra
EMBDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9000 - Joaquim Moteira Rocha
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo embargante. Honorários inabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 14/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTEZ FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001367-1 PROT: 13/02/2001
CLASSIE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JONIS FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA5884 - UDLFISON ARAUJO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001371-7 PROT: 14/02/2001
CLASSIE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: POSS DELITO CONTRA A PREVIDENCIA SOCIAL P ANTONIO ROSENDO DE SOUZA JUNIOR
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001373-2 PROT: 14/02/2001
CLASSIE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE.: EDUARDO JOSÉ FALST DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA6489 - LINDALVA MARQUES BRASIL
IMPDO.: PRSDUNTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONC PUBLP/ PROVIM CARGOS PROCURADOR REPUBL NO PARA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001374-5 PROT: 14/02/2001
CLASSIE: 05209 - JURSDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.: MAGNO CISAR COIMBRA PINTO E OUTRO
ADVOGADO: PA9784 - MICHEL CORREA WAN-MEYL
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001376-0 PROT: 14/02/2001
CLASSIE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: CARLOS ROBERTO SARUBBY DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001377-3 PROT: 14/02/2001
CLASSIE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE.: MARIA DAS DORES LOBATO DE MELO
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO.: CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNUR NO ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA: 2

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCESSO : 2001.39.00.001379-9 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : MANOEL CARLOS ANTUNES
IMPDO : AVOGADO: PA6046 - SIBASTIAO PIANI GODINHO
IMPDO : PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA DO PARA, DOUTOR JOSÉ
AUGUSTO TORRES POTIGUAR
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.001380-6 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001381-9 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R L J COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001382-1 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA BIG BUNN LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001383-4 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A. L. LOPES & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001384-7 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ACIOLI JOSÉ TUXUIRA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001385-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ACIOLI JOSÉ TUXUIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001386-2 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IATE CLUB DO PARA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001387-5 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IATE CLUB DO PARA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001388-8 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAAB GRAFICA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001389-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IPAL INDUSTRIA DE PROD ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001390-8 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL E IMPORTADORA LIDER LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001391-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRUMOLDADOS CAMPINENSE LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001392-3 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRUMOLDADOS CAMPINENSE LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001393-6 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUZINALDO GOMES DE SOUZA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001394-9 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA BENEDETA MARTINS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001395-1 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAUTICA ESTALUIRO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001396-4 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA BIG BUNN LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001397-7 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A. L. LOPES & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001398-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A. L. LOPES & CIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001399-2 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUB LOCADORA DE MAQUINAS ELETRONICAS AMAZONAS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001400-2 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLUDINOR MATOS MARINHO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001401-5 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CAMILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001402-8 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OCIDIA DE OLIVEIRA DIAS
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001403-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WILSON ALVUS PIUL
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001404-3 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUGUSTO CESAR DE ASSIS DIAS
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001405-6 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSÉ LOBATO FRANCO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001406-9 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAUJO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001407-1 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HORACIO OSCAR GARGIULO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001408-4 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSÉ MARCOS SILVA DA COSTA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001409-7 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADRIELSON ARAUJO DANTAS
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001410-4 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELEMIRA DEL CASTILLO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001411-7 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DURHIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001412-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALMIR MAIA DE ALBUQUERQUE
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001413-2 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSÉ ORLANDO DUARTE DE ATAÍDE
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001414-5 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO BILORIO CARRUTEIRO SANCHES
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001415-8 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SIZUNANDO FARIAS TUXUIRA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001416-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAURICIO AVREU DU AZEVEDO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001417-3 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NUCCLO EDUCACIONAL NOVO MUNDO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001418-6 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSVILLO TRANSPORTS VENDA E LOCAÇÃO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001419-9 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO TRUS ESTRILHAS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001420-6 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MUNPHIS COMERCIAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001421-9 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRUMOLDADOS CAMPINENSE LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001422-1 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TOQUEUS E RUTOQUEUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001423-4 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALFRIDO DA CUNHA BARATA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001424-7 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALFRIDO DA CUNHA BARATA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001425-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO CARLOS GAMBOA MAGALHAES BAR COPA 70
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001426-2 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A. C. S. DE JESUS
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001427-5 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DANIEL ARAUJO NOGUEIRA GUINZAS DANCING
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001428-8 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : H. M. G. UNGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001429-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICENTE PAULO FURTADO ME INST FURTADO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001430-8 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001431-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001432-3 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001433-6 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MESQUITA E BASTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001434-9 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MESQUITA E BASTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001435-1 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MGM MANUTENCAO GURAL DE AUTOMOVILIS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001436-4 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001437-7 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MALHARIA PAMA VOLAT LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001438-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGAZINU ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001439-2 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MACEDO IND E COM MUTALURGICA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001440-0 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRACUNILDO DA SILVA ARAUJO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001441-2 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IND DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001442-5 PROT: 14/02/2001
CLASSU : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IND DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.001443-8 PROT: 14/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001444-0 PROT: 14/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.001445-3 PROT: 14/02/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EDSON JOSE LOBATO BORGES
ADVOGADO : PA8521 - EDSON JOSE LOBATO BORGES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.001368-4 PROT: 13/02/2001
CLASSE : 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN
PRINCIPAL: 2000.39.00.014306-3 CLASSE: 9200
AUTOR : NANCY NINA DA COSTA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.001369-7 PROT: 13/02/2001
CLASSE : 10400 - EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL: 2000.39.00.004822-1 CLASSE: 5104
REQTE : VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.001370-4 PROT: 13/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008373-9 CLASSE: 4100
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBD : ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS
PROCURAD: ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.001372-0 PROT: 14/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011477-0 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : ODINEA MARIA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.001375-8 PROT: 14/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.014481-5 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : EDNA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA4793 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.001378-6 PROT: 14/02/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
PRINCIPAL: 2001.39.00.001290-7 CLASSE: 2100
IMPTE : LILIANE DA SILVA BARROS
PROCURAD: JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2000.39.00.008128-1 PROT: 07/08/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SAQUE FRAUDULENTO CONTA VINCULADA PGTS TITULAR
ANTONIO ANDRE ZENI ART 171 § 3º CPB
VARA : 1

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes categories like 'DISTRIBUIDOS', 'DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA', and 'ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO'.

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
BELEM, 14/02/2001
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIENCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
UIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REF. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CURADORIA DE FUNDACOES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 27/00-MP/1ª PJ/EMF
PROCEDENCIA: FUNDACAO EVANGELICA BOAS NOVAS
PRUSTACAO DE CONTAS DO ANO DE 1999
ATO Nº 002/2001 - 1ª PJ/EMF
A PRIMEIRA CURADORIA DE FUNDACOES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuicoes...

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª - REGIÃO

RELAÇÃO 10/01
3ª TURMA - SESSÃO: 14-2-2001

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT RO 329/01. RECORRENTE: LUIS GURJÃO VIEIRA. Doutor Edilson Araujo dos Santos e outro. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Ana Rachell Santos Teixeira Cavalcante Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIPICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 83/110, TENDO EM VISTA SE TRATAREM DE PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A DECRETACÃO DE NULIDADE DO ACORDO DE PARTICIPACÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - 98, CONSIDERANDO-O VÁLIDO, PORÉM, DECRETAR A ILEGALIDADE DO ITEM 1.1 DO REFERIDO ACORDO, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA; AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DEFERIR A PARCELA DE PARTICIPACÃO NOS LUCROS E RESULTADOS NO VALOR DE R\$2.642,46, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO RECLAMADO PARA AUTORIZAR-LO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NA IMPORTANCIA DE R\$52,84, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSSEGUIMENTO DO RITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6393/00. RECORRENTE: ANA CRISTINA MODESTO PERNANDES. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: SALÁRIO MÍNIMO. O salário mínimo corresponde ao valor devido ao trabalhador pelo número de horas trabalhadas durante o mês, respeitando-se os limites do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal. Portanto, a regra é que o salário mínimo corresponda ao montante de 220 horas trabalhadas por mês, sendo as jornadas especiais a exceção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ PRESIDENTE QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO NO TOCANTE ÀS DIFERENÇAS SALARIAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6460/00. RECORRENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Dr. Hélio Luiz Adorno Júnior e outros. RECORRIDA: RUTH DE NAZARÉ SOUZA NEVES. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PROVA DA JORNADA DE TRABALHO, CONTROLES INDIVIDUAIS. Não servem como prova da jornada de trabalho, controles individuais, cujos registros se mostram de forma rígida, sem qualquer alternância nos horários de entrada e saída, isto porque a exatidão dos horários neles contidos, acabam por retirar o valor probante do documento, por não ser crível que o empregado, todos os dias, inicie e termine suas atividades, precisamente, no mesmo horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO, A PARCELA DE PARTICIPACÃO NOS LUCROS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6602/00. RECORRENTE: WILJEDER DE SOUZA CORTES. Dr. Alexandre João de Moraes Paletiros e outro. RECORRIDOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Marcos André Bastião Pereira de Souza e outros, CENTRO EDUCACIONAL ESCOLAS REUNIDAS SOCIEDADE LTDA - COLÉGIO MÉTODO. E NÚCLEO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO SOCIEDADE LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. Tomador de serviços é aquele que utiliza empregados contratados por outra empresa e postos a sua disposição para o desempenho de atividades meio, ou seja, ligadas indiretamente ao alcance de seus objetivos (Entendimento oriundo do Enunciado 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORÉM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 133/154, VISTO QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS CASOS PREVISTOS PELA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA Nº 8 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA ISENTAR O RECORRENTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POR EQUIDADE, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6554/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto. RECORRIDO: VERÍSSIMO DIAS ALMEIDA. Dra. Jane Cléa Marques Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: REINTEGRAÇÃO. Tratando-se de servidor estável, não pode o ente público dispensá-lo, fora das hipóteses previstas no artigo 41, § 1º, da Constituição Federal, sob pena do ato de dispensa ser invalidado pelo Poder Judiciário e o servidor reintegrado ao cargo, nos termos do § 2º do mesmo artigo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, ARGUÍDA EM CONTRA-RAZÕES, PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM HABILITACÃO REGULAR NOS AUTOS, E DELE NÃO CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DA REMESSA DE OPICÓ POR IMPOSIÇÃO LEGAL E, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO PERÍODO ANTERIOR A 1983; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA LEGAL ATRIBUÍDA À PARCELA DE DIFERENÇAS SALARIAIS, COMO TAMBÉM, ESTABELEÇER O TERMO INICIAL DA CONDENAÇÃO DA PARCELA DEVIDA À TÍTULO DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO COMO SENDO 5 DE OUTUBRO DE 1988, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6405/00. RECORRENTE: NORSEGLER VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DO NASCIMENTO. Doutora Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: LEIS DE PROTEÇÃO DO TRABALHO - GARANTIAS MÍNIMAS. Constitui um dos princípios basilares das normas de proteção do trabalhador, que bem caracterizam o Direito do Trabalho, a circunstância de que elas, como regra, asseguram condições mínimas para utilização da força de trabalho humano, no pesado jogo das relações econômicas, de modo a garantir à pessoa do trabalhador uma existência digna, conforme os ditames da justiça social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6408/00 RECORRENTE: ADRIANA DE NAZARÉ VIEGAS CONDE. Doutora Sabrina Mamede Napoleão e outros. RECORRIDOS: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Erika Moreira Bechara e outros, WALMAR CUNHA DA SILVA. E CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutor Gilson Oliveira Paçola de Souza. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENUNCIADO 331, INCISO IV DO TST: Ainda que, na hipótese analisada, não conste expressa previsão legal para solidariedade passiva, a responsabilidade subsidiária dos tomadores dos serviços, estes, empresas comerciais das quais o empregador dependia diretamente, tal qual proclamada no Enunciado 331, inciso IV, do TST, haverá de ser fixada em garantia da realização dos créditos reconhecidos em título sentencial; II - TEMPO DE SERVIÇO. ÔNUS DA PROVA: É do autor da ação a prova do tempo de serviço superior ao reconhecido pelo empregador; III - SALÁRIO. ÔNUS DA PROVA. Embora o art. 464 da CLT exija a prova documental de pagamento, diferente é a hipótese em que o autor alega haver sido contratado por um determinado valor salarial que não chegou a receber. Aqui cabe ao autor provar o ajuste contratual e não se desincumbindo desse ônus, e na ausência de outros parâmetros, é razoável decidir o Juízo pelo salário mínimo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, ACOLHER A PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELA RECORRENTE E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A REINCLUSÃO NA RELAÇÃO PROCESSUAL DAS LITISCONSORTES CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO S/A, COMO RESPONSÁVEIS SUBSIDIÁRIAS NA REALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 0045/01. AGRAVANTE: BUNNYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Doutor José Francisco Pacheco e outros. AGRAVADA: ANDRÉA CASTRO MARÇAL. Doutora Maria Telma Brasil da Nobrega. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS A EXECUCAO - MATERIA ALEGÁVEL. Ao executado é assegurado o direito de apresentar embargos a execução, mas observando as hipóteses restritas de cabimento previstas no art. 884 da CLT e também, por aplicação supletiva, as enumeradas no art. 741 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6682/00. RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE MARTINS. Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outros. RECORRIDA: FORMABEL - FORNECEDORA DE MADEIRAS LTDA. Doutor Edilson Oliveira e Silva e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. EMENTA: Trabalhador em carregamento e descarregamento de mercadorias - Reconhecimento de vínculo de emprego. Não se pode ter como eventual o trabalho prestado longos anos, em carga e descarga de mercadorias, para empresa cuja atividade muito necessita de braços e que, como se viu dos autos, estranhamente, não tinha nenhum em seu quadro funcional. Relação de emprego que se reconhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, VENCIDO O EXMª JUIZ REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NOS MOLDES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMª JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS DEMAIS QUESTÕES POSTAS NA PEÇA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/ AP 6275/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Procurandos: Doutora Ana Cláudia Santana dos Santos. EMBARGADO: PEDRO OLIVEIRA DA ROCHA. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - CONTRADIÇÃO. Não há contradição a ser sanada pela via de embargos declaratórios na decisão cujos termos lógicos apresentam-se em harmonia e não são portadores de antagonismos ou oposições inconciliáveis. II - OBSCURIDADE. Não havendo obscuridade a ser esclarecida, não merece acolhida os embargos declaratórios interpostos sob tal alegação. III - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO SANAR, OBSCURIDADE A ACLARAR E PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma
3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
PROCESSO 3ªVT: 273/1996-0
Reclamante: JOSÉ MAURO TRINDADE RAMOS
Advogado: MARCOS VINÍCIUS LIRO DO NASCIMENTO
Reclamado: BANCO RIALS/A
Advogado: LÍVIA CUNHA CHURMONT
Despacho: CÍBNCIA À EXECUCÃO DAS CURTIDÕES DO FLS. 304/305.

PROCESSO 3ªVT: 2126/2000-X
Reclamante: MARIA CULIA SUGUIN DIAS E OUTROS
Advogado: MIGUEL DO OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e CAPAT
Advogado: JOSÉ CÍLIO SANTOS LIMA e ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Despacho: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR CAPAT, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ºVT: 328/1999-9
Reclamante: ANTONIO LEMOS RABELO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: LAVA JATO CENTRAL e OUTRO
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DA SEXTA PARCELA DO ACORDO DE FLS. 92/93.

PROCESSO 3ºVT: 1381/1996-8
Reclamante: SIND. DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DO PARÁ
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
Reclamado: COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARÁ
Advogado: CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Despacho: DECIDI O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA MM TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA PELO EXEQUENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ, PARA: I) JULGAR-LAS PARCIALMENTE PROCEDENTES, DETERMINANDO QUE SEJAM APURADOS PELO SETOR DE CÁLCULO DA VARA, OS VALORES RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, DEVENDO A EMBARGANTE OBSERVAR O DISPOSTO NO UNIFICADO Nº DO U. TRT DA 8ª REGIÃO; II) AUTORIZAR O PAGAMENTO IMEDIATO AOS EXEQUENTES DE 60% DO VALOR QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO ÀS FLS. 328, MANTENDO OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO QUANTO AOS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ºVT: 244/1999-3
Reclamante: MARCIANO DA COSTA MORAES
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: J.S. FURTADO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Despacho: I-A CERTIDÃO DE FLS. 154 CONTRARIA A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA CAPITANIA DOS PORTOS, ÀS FLS. 142 NO QUE DIZ RESPEITO À EMBARCAÇÃO SANTA MARIA DE CAMETÁ, PORTANTO PERMANECE A ORDEM DE PENHORA DO BEM; II) PARA QUE SE EFETIVE A PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO, NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA A APRESENTAR AS EMBARCAÇÕES NESTE JUÍZO, INFORMANDO DATA E LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM PARA QUE POSSA SER CUMPRIDA A DILIGÊNCIA, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA DETERMINAÇÃO IMPLICA EM DUBIOCIDADE À ORDEM JUDICIAL ALÉM DE SER CARACTERIZAR EM ATO TENTATIVO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 600, IV DO CPC, DO QUE TAMBÉM FICA DESDE JÁ ADVERTIDO CONSOANTE ART. 599, II DO CPC. CIÊNCIA À EXECUTADA.

PROCESSO 3ºVT: 2098/2000-9
Reclamante: JONAS DA SILVA SANTOS
Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado: POUÇA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA
Advogado: MARCIA PAIS
Despacho: DECIDI O JUÍZO DA MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR POUÇA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, NO PROCESSO QUE LHE MOVE JONAS DA SILVA SANTOS, PARA SANAR A OSCURIDADE QUANTO AO NÚMERO DE DOMINGOS QUE SERVIRÃO DE BASE PARA APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ºVT: 811/1991-0
Reclamante: RUGINALDO MARTINS MAFRA
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ
Advogado: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Despacho: I-HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 463; II-INTIMU-SE O INSS; III-MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ºVT: 1190/2000-3
Reclamante: LUIZ MONTEIRO CORRÊA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NILSON ELGRABLY DE CARVALHO
Advogado: LÉNY SILVA DE CARVALHO
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 71, PARA QUE INDIQUE BENS EM REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO 3ºVT: 246/2001-6
Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA PACHECO
Advogado: MIRLÊNIO BAIKRAL FRANÇA
Reclamado: INDÚSTRIA BEBIDAS ANTARCTICA NORTE NORDESTE S.A
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER A EMENDA AOS TERMOS DA EXORDIAL, SOB PENA DE INTERDITAMENTO, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC.

PROCESSO 3ºVT: 1884/1997-8
Reclamante: JOSÉ CARLOS DE NAZARÉ
Advogado: JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: BELÉM AUTOMÓVEIS S.A
Advogado:
Despacho: I-CONSIDERANDO QUE JÁ EXISTE BEM PENHORADO NOS AUTOS, INCUMBÊ AO EXEQUENTE INDICAR ESPECIFICAMENTE OUTRO BEM DE MAIS FÁCIL ILIENAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO BEM JÁ PENHORADO.

PROCESSO 3ºVT: 1272/1995-7
Reclamante: LAURO BAIÁ RIBEIRO
Advogado: JORGE XERFAN NETO
Reclamado: MARPEX INDÚSTRIA DE PEISCA S.A
Advogado: MANOEL CHAGAS GOMES
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA QUE PROMOVA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANTO AO RECOLHIMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO 3ºVT: 1456/1999-1
Reclamante: JOEL LUÍZ MONTEIRO
Advogado: KATIA REGINA PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: INDÚSTRIA BRASIL DA AMAZÔNIA S.A
Advogado: SUZY ELISABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: A RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

PROCESSO 3ºVT: 1612/2000-3
Reclamante: SINDIVIVA
Advogado: JADIR KAHWAGI DAVID
Reclamado: TIAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado: EVANDRO BARROS WATANABE
Despacho: À EXECUTADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSSUEGIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ºVT: 1870/1996-1
Reclamante: ELIANE SEABRA PAIS LEAL
Advogado: NUNOMIZIO LCOBO NOBRE
Reclamado: TUFI HOMCI JUNIOR E CIA LTDA e TUFI HOMCI JUNIOR
Advogado: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 163.

PROCESSO 3ºVT: 1468/1999-8
Reclamante: ANA PAULA MENDES DE ANDRADE
Advogado: JADIR KAHWAGI DAVID
Reclamado: BITTON BRAGA & CIA LTDA
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: I-CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 124/125 EM PENHORA; II-DE-SI CIÊNCIA À EXECUTADA.

PROCESSO 3ºVT: 828/2000-X
Reclamante: ESPOLIO DE LEONARDO VIEIRA DE MORAIS
Advogado: SIDINEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO FILHO
Reclamado: TEMPLO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado: MARCELO MARINHO MIRA MATOS
Despacho: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME ACERCA DO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO DE FLS. 43.

PROCESSO 3ºVT: 1731/1999-1
Reclamante: MARCIA DE ALMEIDA BUNTES
Advogado: FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamado: ANA LUZETTE BAHIA VIANA E OUTROS
Advogado:
Despacho: À EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O PARADISIRO DOS EXECUTADOS E BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO 3ºVT: 1455/1999-X
Reclamante: DORIVAL GONÇALVES DA SILVA
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: INDÚSTRIA BRASIL DA AMAZÔNIA S.A
Advogado: SUZY ELISABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

PROCESSO 3ºVT: 1758/1997-3
Reclamante: MANOEL VALL DE ARAUJO
Advogado: JOSÉ LUÍZ CAVALCANTE
Reclamado: BRASLTON BULEM HOTÉIS E TURISMO S.A
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 207/210.

PROCESSO 3ºVT: 1064/1999-6
Reclamante: EMÍLIO TADÉU VALE DE BRITO
Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado: RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
Despacho: I-HOMOLOGO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 329/336; II-INTIMU-SE O INSS; III-MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N° 9A. VTB - 90/98
Exequente: MANOEL BUZERRA DE LIMA
Advogado(s): DR. ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Executado(s): BINCHIMOL IRMÃO E CIA LTDA
Advogado(s): DR. GILSON FACIOLA DE SOUZA ou KLEUBI CIANE BATISTA SILVA
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO NOS AUTOS

PROCESSO N° 9A. VTB - 1915/00
Reclamante: JOSÉ DA SILVA TORRES
Advogado(s): MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA (FL. 32)
Reclamado(s): COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARÁ
Advogado(s): SALIM BRITO ZAHUTH JUNIOR (fl.85)
Conteúdo: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 01.03.2001, ÀS 9,00 HORAS, NA SEDE DA RECLAMADA, PARA REALIZAÇÃO DA PÉRCIA DETERMINADA NOS AUTOS

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS N° 009 - 16/2001

PROCESSO N°: 009 - 920/1996-7
Exequente: RUI PEREIRA DE AZEVEDO
Executado: TABA S.A TRANSPORTES AEROS DA BACIA AMAZONICA
O(a) autor(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO
Substituto(a): O(a) do 09 Var do Trabalho de Belém, PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TABA S.A TRANSPORTES AEROS DA BACIA AMAZONICA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 37.729,99 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 19/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO	
Principal Corrigido	24.015,39
Juros de Mora	13.376,52
Valor FGTS	170,06
Multa 40% FGTS	68,02
Valor das Custas	100,00
Total devido	37.729,99

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REPERITO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA UPETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 09 de fevereiro de 2001. Em MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, substcevi.
O(a) JUIZ(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM RESENHA

No 009 - 11/2001
PROCESSO N°: 009 - 505/1994-3
Reclamante: SINTUL SIND TRAB EM EMPRESA TELEFONICAS DO PA Advogado(s): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICACAO
Advogado(s): MARINA APARECIDA FREIRE BRASIL Assunto:
** A RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER CRUDITO, JA DEVIDAMENTE RATIFICADO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10ºVT-913/97-7
Reclamante: HELENA BLATRIZ MENEZES FIGANÇO
Advogado: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
Advogado: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Despacho: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS E IRRF, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO 10ºVT-1128/97-4
Reclamante: SILVANA CRISTINA DA SILVA SOARES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: LATICÍNIOS E REFRIGEROS TROPICAL LTDA
Advogado: SALATIEL JOSÉ BARBOSA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 10ºVT-1021/98-4
Reclamante: VALDILUÍDU CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Advogado: GIOVANA AUGUSTADOS S. GONÇALVES
Reclamado: NADIR COSTA CRUZ
Advogado: AMOR TENÓRIO PEREIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS EM COMPLEMENTAÇÃO À PENHORA.

PROCESSO 10ºVT-365/2000-8
Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS PONTES
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: ANTONIO LUCAS DA SILVA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOS, AS FLS. 27.

PROCESSO 10ºVT-629/2000-5
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ PANTOJA CUNHA
Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MURGULHÃO
Reclamado: RESTAURANTE TROPICANA E LUCIVALDO ABDORAL LOPES JÚNIOR

Advogado: VÍCTOR DIAS
Despacho: HOMOLOGO O ACORDO. CUSTAS PELA RÉ NO VALOR DE R\$11.51, ÀS QUAIS DISPENSO, NA FORMA DA PORTARIA N. 289/97 DO MR. INSS PELA RÉ, CONFORME CALCULADO AS FLS. 43-VIERO AS QUAIS DEVERÃO SER RECOLHIDAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSUEGIMENTO DA EXECUÇÃO, DE-SI CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 10ºVT-1974/99-2
Reclamante: JOSÉ VIEIRA GOMES
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: FARMAPENA
Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NUNO
Despacho: AO RECLAMANTE-AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO 10ºVT-1584/95-5
Reclamante: CLAUDEILSON VERGOLINO FARIAS
Advogado: FRANCISCO EUGÊNIO SOUZA REGIS
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO 095/00 DA 5ª VARA, QUE INFORMA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER PEDIDO DE ABANDAMENTO.

PROCESSO 10ºVT-1486/2000-3
Reclamante: MOACYR NUNES DE CAMPOS
Advogado: PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL
Reclamado: TÊNIS CLUBE DE PARÁ
Advogado: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.

PROCESSO 10ºVT-2093/2000-0
Reclamante: FRANCISCO BARROS DA SILVA NETO
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SIERRA
Reclamado: PILOTA OCEANICA E AMAZONICA S. A.
Advogado: ROSILÉNE SOARES FERREIRA
Despacho: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO 10ºVT-2065/2000-6
Reclamante: ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA
Advogado: LUIZ CARLOS CORRÊA
Reclamado: BENEUMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFLICIENTE
Advogado: ALMERINDO TRINDADE
Despacho: A RECLAMADA PARA PROCEDER ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE.

PROCESSO 10ºVT-1414/1995-2
Reclamante: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA COSTA
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: CIEMA - COMÉRCIO IND. EXPORT. MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.

Advogado: OCTÁVIO AVERTANO DE MACHADO BARRUTO DA ROCHA
Despacho: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 10ºVT-1628/2000-8
Reclamante: LUIS GUILHERME FEITOSA DE CASTRO
Advogado: SÉRGIO OLIVEIRA REIS
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS SÃO PAULO BLUE LIFE
Advogado: VANJA IRINI VIGGIANO SOARES
Despacho: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 254/261.

PROCESSO 10ºVT-2056/200-5
Reclamante: AUGUSTINHO DA SILVA FERREIRA
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado: C & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Advogado: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDI A MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AUGUSTINHO DA SILVA FERREIRA CONTRA C & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, PARA REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R. SENTENÇA EMBARGADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO 10ºVT-1662/2000-8
Reclamante: OSCAR SHUNJI TODAKA
Advogado: ANGELO DA CONCEIÇÃO S PALHETA BUZERRA
Reclamado: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT

Despacho: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDI A MM DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E, PREAMBULAR DE INÉPCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO QUANTO AOS CRÉDITOS NO MÉRITO, DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO QUANTO À VISTA TRABALHISTA PLEITADAS ANTERIORES À DATA DE 12.09.95, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM DATA DE 12.09.2000, NA FORMA DO ART. 7º, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, COM RELAÇÃO AOS REFERIDOS PLEITOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, IV, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DACIT; JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR BANCO AMÉRICA DO SUL S/A A PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A OSCAR SHUNJI TODAKA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS REFEITAS DISTAS SOBRE O REPOSTO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS MAIS 40%, CONFORME O VALOR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR, OBSERVANDO-SU OS CRITÉRIOS INDICADOS NESTA DECISÃO; APLICADOS JUROS E CORRÊÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LII, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL DETERMINAR QUE A SECRETARIA REALIZE OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 879, PARAG. 1º-B, DA CLT, INDICANDO ESTA MM VARA COMO PARCELAR REMUNERATÓRIA O VALOR REFERENTE À REMUNERADO E REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE REPOUSO SEMANAL, HORAS EXTRAS, REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE GRATIFICAÇÕES NATALINAS; E COMO VALOR INDIVIDUALIZADO A QUANTIA REFERENTE AOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS + 1/3 E FGTS - 40% PARCELAR. DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO INSS, POR SUA PROCURADORIA, VIA POSTAL, NA FORMA DO PARAG. 4º DO ART. 832 DA CLT, TODOS NESTES TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. RUSSALVAR, DE FORMA EXPRESSA, A PROLATAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA DE FORMA ILÍQUIDA QUANTO À PARCELAR DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, TIENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DOS CÁLCULOS, O ASSOBERBAMENTO DE SERVIÇOS DO SÍTIOS DE CÁLCULO DESTA MM VARA E A AUSÊNCIA DE PROGRAMA DE CÁLCULOS PARA ESTA MM VARA. LIMITAR A CONDENAÇÃO DO PRINCIPAL AO VALOR LÍQUIDO INDICADO NA INICIAL REFERENTE À PARCELAR DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, EM FAVOR DOS LIMITES OBJETIVOS DA PEÇA DE INGRESSO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM VARA ARBITRA NO VALOR DE R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SU AS PARTES, EM FAVOR DO ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, EM RAZÃO DO ACÚMULO DE SERVIÇOS. NADA MAIS".

PROCESSO 10.VT-343/97-3
Reclamante: IRACILDO FERREIRA FAGUNDES
Advogado: MÁRIO RAOL FAGUNDES
Reclamado: CILPA COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO PARÁ
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE: "NINGUÉM FICOU COM ENCARGO DE FIM DE DEPOSITÁRIO, PULO QUE NÃO SE PODERÁ DECRETAR PRISÃO".

PROCESSO 10.VT-1085/2000-7
Reclamante: JONAS BARROSO DE SOUZA
Advogado: SÁBRINA MAMÉDEU NAPOLEÃO
Reclamado: ATAN ENGENHARIA LTDA
Advogado: GERALDO FERREIRAS VASQUES
Despacho: À RZ PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES PERTINENTES NA CTPS DO AUTOR.

PROCESSO 10.VT-2239/2000-6
Embargante: OSCAR LIMA
Advogado: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Embargado: ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado: ARIANES NORONHA DO NASCIMENTO
Despacho: AO UMBARGADO PARA CONTESTAR UMBARGO DE TURCUIRO INTERPOSTO.

PROCESSO 10.VT-1840/2000-6
Reclamante: JOSÉ LUIZ DO COUTO LOURIEIRO
Advogado: OFIR LEVI FERREIRA CASTRO
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Advogado: MARIA DA GRAÇA ABDENAR
Despacho: AO RECLAMANTE, PARA QUEBRANDO CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 56/68.

PROCESSO 10.VT-1833/2000-9
Reclamante: ROBERTO CARLOS SANTOS DA CRUZ
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CARRARA MÁRMOLUS E GRANITOS
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Despacho: À PRIMEIRA RECLAMADA, PARA QUEBRANDO CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO 10.VT-1590/99-6
Reclamante: GURSON DA CRUZ MONTE JUNIOR
Advogado: BLIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado: CLUB DO RUMO
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR O VALOR LEVANTADO DE FGTS, PARA CÁLCULO DA DIFERENÇA.

PROCESSO 10.VT-1870/98-5
Reclamante: ABRÃO DE MENEZES SARRÃO
Advogado: MURCILLO ALVES DA SILVA
Reclamado: INTER FRIOS LTDA
Advogado: KILMA SOUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Despacho: À RECLAMADA PARA ANOTAR A CTPS DO ATOR, APENAS À CONTRACAPA.

PROCESSO 10.VT-1770/98-1
Reclamante: HILTON GERALDO DE SIQUEIRA RIBEIRO
Advogado: MEIR COSTA VASCONCELOS
Reclamado: FUNGRAPE E CINTAS EBLÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: PAULO OLIVEIRA e DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, QUEBRANDO, OS UMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA FUNGRAPE ÀS FLS. 331/332.

PROCESSO 10.VT-529/2000-1
Reclamante: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
Advogado: ANTÔNIO DO RIBEIRO PEREIRA
Reclamado: OFFICINHA PRESS SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AÉREOS LTDA
Advogado: HUMBERTO SALLES BATISTA
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 214.

PROCESSO 10.VT-79/99-4
Reclamante: IVAN NASCIMENTO RODRIGUES
Advogado: MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado: EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NAC. COBRANÇA S C LTDA E VALDUMAR DA PAIVA SOBRINHO
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 10.VT-308/93-6
Reclamante: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: C SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: EDILIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "INDUEIRO (PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 111136), EM FAVOR DA CIENTIDÃO DE FLS. 451 DA OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIMEL-SU CUMpra-SU FLS. 454".

PROCESSO 10.VT-330/99-8
Reclamante: ORLANDO PANTOJA DE OLIVEIRA
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZUCHY
Reclamado: RUI TIPI NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DA MM VARA DEPRECADA DE MANAUÁS, QUE O PROCESSO AGUARDA A CITAÇÃO DOS SÓCIOS, CONFORME INFORMADO PELA JUCIPA NOS MESMOS.

PROCESSO 10.VT-407/99-6
Reclamante: OSCAR RAIMUNDO ALVAREZ MASCARENHAS
Advogado: ROSIELI MARIA PINTO FERITOSA
Reclamado: MANOEL MOURA COSTA FILHO
Advogado:
Despacho: À ADVOGADA DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DOS PODERES PULO RECLAMANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 70.

PROCESSO 10.VT-452/99-0
Reclamante: EDSON FREITAS DIAS
Advogado: MARIA DA CONCHIÇÃO S FERNANDUS
Reclamado: SALAZAR ULOWENBERGER LTDA.
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA
Despacho: À EXECUTADA IMPETUAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO INSS PARTE DA EMPRESA/TURCUIROS NO IMPORTE DE R\$-102,50.

PROCESSO 10.VT-772/2000-X
Reclamante: MARIA OSVALDINA LOPES ARAGÃO
Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: DANIEL SAMARATE QUIIROZ
Advogado: ANTONIO MARIA BUZARRA
Despacho: AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER NA ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

PROCESSO 10.VT-879/2000-6
Reclamante: CLIBINALDO DA SILVA RIBEIRO
Advogado: ADRIANA CELIA PALHEIRA ANDRADE MARI
Reclamado: CACHOIMHO TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: OLAVO CÂMARA DA SILVEIRA JÚNIOR
Despacho: AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

PROCESSO 10.VT-955/2000-7
Reclamante: MÁRCIO JOSÉ SOUZA DA COSTA
Advogado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Reclamado: M D MESQUITA RANGEL
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "COMO REQUER, ATRAVÉS DE TRASLADO CUSTEADO PULO PETITIONANTE".

PROCESSO 10.VT-1077/99-5
Reclamante: ESPOLIO DE FRANCISCO DU ASSIS DA SILVA
Advogado: ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado: PARA CLUBU
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: AO EXECUTANTE PARA CONTESTAR UMBARGOS À EXECUÇÃO NOS AUTOS.

PROCESSO 10.VT-1123/96-9
Reclamante: JEAN ROGERY MARINHO DE ALMEIDA
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITUS
Reclamado: M S ALMEIDA
Advogado: JOAO SOARES DE ALMEIDA
Despacho: À EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 60, SENDO 29 (VINTE E NOVE) CABEÇOTOS DA MARCA ELGIN.

PROCESSO 10.VT-1136/99-6
Reclamante: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA BALA
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL
Advogado: LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "INDUEIRO, POIS INAPLICÁVEL O ART. 899, PARAGRAFO 1º DA CLT, POIS A EXECUÇÃO E PROVISÓRIA, LOGO NÃO HÁ TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO EXECUTIVA. INTIME-SU".

PROCESSO 10.VT-1283/99-8
Reclamante: PAULO ROBERTO QUIIROZ DA COSTA
Advogado: NAIR FERREIRA RIBES DE CARVALHO
Reclamado: M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: SUBIÃO FERREIRA DE SOUZA
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "SUSPENSO A EXECUÇÃO, POR UM ANO, NA FORMA DO ART. 40 DA LBN Nº 6.830/80. DAR CIÊNCIA".

PROCESSO 10.VT-1318/93-3
Reclamante: SAMANUEL MOURA DE SOUZA
Advogado: ANA MARGARIDA S L GODINHO
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S/A.
Advogado: PAULA FERNANDA BRASIL GONCALVES
Despacho: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA ÀS FLS. 370, REFERENTE UM TERRENO.

PROCESSO 10.VT-1325/98-2
Reclamante: JOÃO NASCIMENTO DE SALES
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO
Reclamado: WILENE C BUZERRA E BENEDITO FARIAS DA SILVA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR NA SECRETARIA O Nº DO CPF DO SEGUNDO EXECUTADO PARA A INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DO REFERENTE DADO.

PROCESSO 10.VT-1391/99-0
Reclamante: SÉRGIO DE SOUZA MARINHO
Advogado: SAMARINA DE JESUS MINAS
Reclamado: CONGRIGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO Advogado: ROSOMIRO ARRAIS
Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR UMBARGOS À PENHORA NOS AUTOS.

PROCESSO 10.VT-1394/2000-9
Reclamante: LAZARO LOURIEIRO DE OLIVEIRA
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: SIBLY PALHEIRA DA SILVA
Advogado: NINA MARIA RAMOS DA SILVA VOSSUP AROUS
Despacho: À EXECUTADA FICAR CIENTE DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 23, ASSIM COMO, PARA COMPROVAR NA SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NA ORDEM DE R\$-250,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 10.VT-1506/2000-5
Reclamante: MARIA ALTAMIRA DE SOUZA MIRANDA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUIIROZ
Reclamado: FARMA PINA LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "DEU FIRO, ATRAVÉS DE TRASLADO CUSTEADO PULO PETITIONANTE".

PROCESSO 10.VT-1625/99-X
Reclamante: JOSÉ ITAMAR DA SILVA GARCIA JUNIOR
Advogado: MARILIA SIQUEIRA RIBEIRO
Reclamado: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTAS
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INFORMAR SE RECEBEU A 3ª PARCELAR, SOB PENA DE, EM SEU SÍLNCIO, CONSIDERAR-SE A MESMA QUITADA.

PROCESSO 10.VT-1668/2000-9
Reclamante: FRANCINALDO CASTRO DOS SANTOS
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO
Reclamado: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA.
Advogado: SUSY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: AO AUTOR PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

Processo 10.VT-1819/2000-4
Reclamante: CLAUDOMIRO DA SILVA DA RUSSURRIÇÃO
Advogado: TIBURZA VANIA BASTOS MONTIHO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARA LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE MM. 10ª Vara do Trabalho de Belém, expedir dos Embargos de declaração opostos por EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARA LTDA. contra CLAUDOMIRO DA SILVA RUSSURRIÇÃO para rejeitá-los, por inexistir omissão ou obscuridade na r. Sentença embargada. NOTIFIQUEM-SU AS PARTES".

PROCESSO 10.VT-1920/99-1
Reclamante: FLANKIN CAMPOS CONTEINTE FILHO
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Advogado: GISELE MARIA DE ALMEIDA NUNES MACIEL
Despacho: AO EXECUTANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS APRESENTADOS PELA EXECUTADA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO ÀS FLS. 176/179.

PROCESSO 10.VT-1978/2000-2
Reclamante: PATRICIA RABELO RODRIGUES
Advogado: VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado: BANCO ITAÚ S/A.
Advogado: LIVIA CUNHA CHERMONT
Despacho: À RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

PROCESSO 10.VT-2020/93-5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE QUIIROZ
Advogado: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: G D CARAJÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: RYNDALDO ANDRADE DA SILVEIRA
Despacho: À EXECUTADA PARA RECOLHER E COMPROVAR O SALDO AO INSS NO IMPORTE DE R\$-672,79, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 10.VT-2259/2000-8
Reclamante: ADILMAR CARDOSO GAMA (UMBARGANTE)
Advogado: DIBLIO JOSÉ COHEN SILVA
Reclamado: BERNARDETE LOURDES DOS SANTOS (UMBARGADO)
Advogado: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABDENAR
Despacho: AO UMBARGADO PARA CONTESTAR UMBARGOS DE TURCUIROS.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10.042/2001

O Doutor MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa BELÉM DISCOS E TAPES LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10.VT-653/2000-2, sendo executante JOSÉ AUGUSTO LUIZ DA SILVA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-95,20 (NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CINTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS	R\$	95,20
- TOTAL DEVIDO	R\$	95,20

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil um, Bu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de março do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-VT-1158/2000-7 em que são partes: JOSÉ ARMATEIA BARROSO reclamante e RIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA SERRA-FITA, DE BANCADA, PARA AÇO ÚGUE, COM MOEDOR DE CARNE EMBUTIDO, MARCA MONTE CASTELO, PARA SERRAR OSSO E MOER CARNE, COR BRANCA, REGULAR ESTAD, COM MOTOR KOLBACH, FUNCIONANDO. AVALIADA EM 800,00 (OITOCENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de fevereiro de 2001, Bu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de março do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª-VT-1972/1999-8 em que são partes: ALCIDES RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO reclamante e RESTAURANTE BAR E LANCHONETE JAKSON MIRANDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) FREEZER BRANCO, HORIZONTAL, DUAS T A M P A S, FUNCIONANDO, SEM SÉRIE, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) TELEVISOR SHARP, 14", CORES, SEM CONTROLE REMOTO, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE MESA DE QUATRO CADEIRAS EM FERRO, PINTADOS EM BRANCO, MARCADOS POR "CASA DR. AMIS", AVALIADOS EM R\$-100,00 (CEM REAIS), CADA UM PERFAZENDO R\$-100,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UMA) ESTUFA EXPOSITORA EM VIDRO E AÇO INOX, PARA SALGADOS, COM SEIS BANDEJAS, EM ESTADO RAZOÁVEL DE CONSERVAÇÃO, EM VIDRO AVARIADO, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS); 01 (UM) FOGÃO QUATRO BOCAS, COR CARAMELO, SEM SÉRIE, MARCA CONTINENTAL, COM BASTANTE USO, AVALIADO EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS); TOTAL DESTA AVALIAÇÃO: 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas,

sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de fevereiro de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de março do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4- VT-1734/1999-3 em que são partes: CLÁUDIO MARCOS SOUZA SERRA reclamante e ÔMIGINA DUQUE DE CAXIAS E OUTRO, reclamados e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA, TIPO TR1B/71, MARCA-BAMBOZZI, 250 AMP. SER-143050, COR LARANJA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) ESMERIL DE BANCADA, ELÉTRICO, MARCA-JOWA, MOTOR 1/2CV, COR LARANJA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS); VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de fevereiro de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de março do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4- VT-1312/2000-2 em que são partes: KLEBER ASSUNÇÃO DA SILVA reclamante e HERALDO CORRÊA MAUES, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MOTO CG HONDA, COR AZUL, PLACA JTX-6318, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de fevereiro de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada MADEIREIRA ACARAI LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4- VT-890/2000-4, em que figura como reclamante/execuente, MÂRCOS JORGE DOS SANTOS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-9.411,42 (NOVE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ultimos de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de fevereiro de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de março do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4- VT-1053/2000-4 em que são partes: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL reclamante e EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES AMAZÔNIA LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA OFFSET, MARCA HEIDELBERG, TIPO KORD, SÉRIE Nº 357287, FORMATO 46x64cm - 18 x 25 1/4". COR CINZA, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); OBS: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS PROCESSOS 12-VT-1325/98; 3-VT-1129/2000; 12-VT-1141/2000 E 6-VT-1185/2000..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de fevereiro de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de março do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4- VT-1321/1999-0 em que são partes: EMANOEL MORAES SERRA reclamante e NEW SHOP CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) BALÇAO CAIXA, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM FORMICA, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80m DE COMPRIMENTO, 0,90m DE LARGURA E DIMENSÕES LATERAIS 1,30m X 0,80cm, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UM) CONJUNTO DE MESAS COM 04(QUATRO) CADEIRAS, MESA REDONDA COM TAMPO EM VIDRO E ESTRUTURA EM FERRO, CADEIRAS EM FERRO COM ASSENTONA COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); TOTAL DA PENHORA É AVALIAÇÃO: R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados

é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de fevereiro de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de março do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4- VT-1398/1997-X em que são partes: AFONSO SERAPIIM DO NASCIMENTO reclamante e CARLOS NASSAR EVANGELISTA, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) VEICULO MARCA FORD, MODELO PAMPA L, CARROCERIA ABERTA, COR VERMELHA, PLACA ACP-5674/PA, ANO FAB/MOD. 1991/1991, À ÁLCOOL, RENAVAM 602925746, CHASSI: 9BFTZZ55MB113784, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de fevereiro de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT RC-008/2001
RECLAMANTE: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RECLAMADO: EXMO. SR. JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DR. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO. D E C I S A O: "...Indefiro a reclamação correicional porque incabível na espécie com fundamento no art.48 do Regimento Interno deste E. Tribunal. De-se ciência à empresa reclamante e encaminha-se cópia desta r. decisão à autoridade judicial reclamada. Belém, 14 de fevereiro de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

PROCESSO Nº TRT RC-067/2000
RECLAMANTE: FRANCILENO TEIXEIRA, Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECLAMADO: EXMO. SR. JORGE ANTÔNIO RAMOS VEIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S A O: Ante o exposto, julgo procedente a reclamação correicional para, com fundamento no item VI do Provimento nº 015/96 desta Corregedoria Regional, autorizar o Juízo da Execução a pagar ao exequente, ora reclamante FRANCILENO TEIXEIRA, mediante guia de retirada, até o limite de seu crédito, as parcelas compradas pelo arrematante no Processo nº 012ª VT-1001/1994-3 em que é executada PESCA ALTO MAR S/A. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno deste E. Tribunal, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 14 de fevereiro de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor

PROCESSO Nº TRT PP-004/2001
REQUERENTE: EDSON ESTEVES DE SOUZA. REQUERIDO: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO NA TITULARIDADE DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S A O: Ante o exposto, indefiro o pedido de providências formulado pelo arrematante à falta de amparo legal. De-se ciência ao requerente, na forma regimental, e remeta-se cópia desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial requerida. Belém, 14 de fevereiro de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor
Liomar Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

ADITAMENTO À PAUTA DE
JULGAMENTO DA QUARTA TURMA
DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DE 20.2.2001, TERÇA-FEIRA
COM PARTIR DAS 13 HORAS

- 28. PROCESSO TRT AI 258/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: MARCOS DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Doutor Raimundo Rubens Pagnudes Lopes. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
29. PROCESSO TRT AI 297/2001. AGRAVANTE: TRAMONTELLA LTDA. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. AGRAVADOS: JOSÉ ALÍPIO LINTO DE MELO. Doutor Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.363

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 1.445, de 08/02/2001, RESOLVE: AUTORIZAR: I- A participação do servidor deste Regional SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Assistente da Seção de Entrada de Dados/SI, no treinamento em METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO ORIENTADO A OBJETOS e UML, promovido pelo TSE, que será realizado no período de 12 a 16/02/2001, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; II- O pagamento de 6 ½ (seis e meia) DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 1.146,95 (hum mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/CURITIBA/BELÉM, no valor total de R\$ 1.221,96 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total geral de R\$ 2.368,91 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), com fundamento no art. 58 da Lei nº 8.112/90, c/c a

Resolução TSE nº 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho-Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/CORF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se
Gabinete da Diretoria Geral, em 09 de fevereiro de 2001
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 2.363

Table with 2 columns: Item and Amount. Rows include Servidor: Salomão Fernandes de Freitas Júnior (Quantidade de Diárias: 6,5), Cargo: Técnico Judiciário (Bruto: 1.072,50), Lotação: SI/CPS/SED (Adicional de Desloc.: 132,00), Função Assistente da Seção de Entrada de Dados (Desc. do Aux. Aliment.(3): 57,55), Diferença Unit.: R\$ 165,00(1) (Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00), Origem: Belém (Líquido: 1.146,95), Destino: Curitiba, Partida: 11/02/2001 ((3) 5 x 11,51), Retorno: 17/02/2001 ((4) Não descontado), Total: R\$ 1.146,95

(1)Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2)Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3)Portaria TSE 114/2000
(4)Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 2.367

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo nº 1445, de 08.02.2001, RESOLVE: INTERROMPER, com fulcro no art. 80, da Lei nº 8.112/90, e art. 13 da Resolução TRE-PA nº 2.087/98, por necessidade de serviço, a partir de 11.02.2001, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2000 do servidor SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixadas para serem usufruídas no interregno de 15.01 a 13.02.2001, nos termos Portaria nº 2.138/2000, ficando os dias restantes para serem usufruídos oportunamente.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.373

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no processo administrativo de protocolo nº 102/2001, RESOLVE: Ordenar a lotação do servidor CB PM Evandro Costa Pereira, requisitado da Polícia Militar do Estado do Pará, na Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, com efeitos retroativos a 04.01.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.374

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando GAB/DG nº 007, de 13.02.2001, RESOLVE: I - FIXAR o dia 14.02.2001, para usufruto de folga a que faz jus o servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida através da Portaria nº 2.370, de 12.02.2001; II - DESIGNAR a servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao supracitado servidor, no referido afastamento.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 20.02.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. Proc. 0071 - MS - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Origem: Paragominas/PA. Impetrante: Denise Terezinha Gabriel, por seu advogado, Dr. Robério Abdou D'Oliveira. Autoridade Coatora: Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida, Juíza da 42ª Zona Eleitoral - Paragominas. Assunto: Determinar à Autoridade Coatora que não erie obstáculos e proceda a diplomação da impetrante que, embora tendo o seu registro cassado em representação, a decisão não transitou em julgado. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

ACÓRDÃO N.º 16.582

Processo n.º: 0569 - Rec Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário
Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Diretório Municipal de Santa Maria das Barreiras, Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Diretório Municipal de Santa Maria das Barreiras, Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Municipal de Santa Maria das Barreiras, por seu advogado Dr. Pedro Cruz Neto e outro.
Recorrida: Junta Apuradora da 24ª ZE, Juiz Presidente Manoel Maria Barros Costa. Assunto: Contra decisão da Junta Apuradora que proclamou eleito o candidato Adnei Campos, Prefeito de Santa Maria das Barreiras, sem considerar supostas irregularidades ocorridas no pleito eleitoral, nos autos do processo nº 083/2000 (24ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.
Recurso Eleitoral. O apelo dos recorrentes não preenchem os requisitos do art. 169 e seus parágrafos do Código Eleitoral, como minuciosamente evidenciado no parecer ministerial. Ademais, ausentes os elementos indispensáveis à caracterização das fraudes alegadas, que se embasam em informações hipotéticas ou em simples possibilidade da ocorrência das irregularidades denunciadas pelos recorrentes. Recurso não conhecido.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de fevereiro de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.399

DIÁRIO OFICIAL

0545

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
16 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº: 1680/01 DE 07.02.01
NOME: JÚLIA FERREIRA GALA
MATRÍCULA: 0471135/012
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1679/01 DE 07.02.01
NOME: CÉLIA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5189713/010
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH PASSARINHO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1675/01 DE 07.02.01
NOME: ESMERALDINA CAMPOS CORDEIRO
MATRÍCULA: 5541387/013
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. S. VICENTE DE PAULA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1676/01 DE 07.02.01
NOME: GRAÇA DO SOCORRO PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 5792215/018
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.S. VICENTE DE PAULA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1677/01 DE 07.02.01
NOME: MARIA JANDIRA DOS PASSOS PENA
MATRÍCULA: 5221188/018
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. S. VICENTE DE PAULA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1678/01 DE 07.02.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA BRANDÃO
MATRÍCULA: 0456039/011
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. S. VICENTE DE PAULA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1683/01 DE 07.02.01
NOME: EDILBERTO DE ALMEIDA SILVA
MATRÍCULA: 0188123/012
PERÍODO: 04.01.01 À 17.02.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE, STA Mª DE B. DO GRÃO PARÁ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1684/01 DE 07.02.01
NOME: PEDRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5426669/019
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 1682/01 DE 07.02.01
NOME: MATILDE NERY PINHEIRO ARAÚJO
MATRÍCULA: 0601020/015
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ ANINDEUA

PORTARIA Nº: 1685/01 DE 07.02.01
NOME: JANILCES SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5508215/024
PERÍODO: 03.01.01 À 16.02.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIO BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 1686/01 DE 07.02.01
NOME: JOSÉ RIBAMAR BRAGA
MATRÍCULA: 0390631/015
PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINC. ISABEL/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1687/01 DE 07.02.01
NOME: BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR
MATRÍCULA: 5264928/020
PERÍODO: 16.02.01 À 01.04.01
ANO: 1999
UNIDADE: EE. Mª LUIZA V. ALVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 043/01 DE 11/01/01
NOME: TÂNIA MARIA CARDOSO
MATRÍCULA: 0606731/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ERSM. BOU-HABIB/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 094/01 DE 25/01/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0389269/018
PERÍODO: 01/01/01 A 14/02/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. TEREZ. DE J. FERREIRA LIMA/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 063/01 DE 17/01/01
NOME: ALDAIR RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 0607002/014
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEÔNIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 064/01 DE 17/01/01
NOME: AMÉLIA CARVALHO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0629634/017
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEÔNIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 065/01 DE 17/01/01
NOME: DELMA MAIA NOGUEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0599093/012
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEÔNIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 066/01 DE 17/01/01
NOME: JOANINHA DE SOUSA CORRÊA
MATRÍCULA: 0601772/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEÔNIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 067/01 DE 17/01/01
NOME: MARIA DO CARMO PASSOS GOÊS
MATRÍCULA: 0600325/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEÔNIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 068/01 DE 17/01/01
NOME: MARILDA QUARESMA PAES
MATRÍCULA: 0660116/015
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEÔNIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 069/01 DE 17/01/01
NOME: NAURINO NEGRÃO NETO
MATRÍCULA: 0601730/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LEÔNIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 070/01 DE 17/01/01
NOME: CLAUDINA CENITA DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0661520/014
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. LAURA DOS S. RIBEIRO/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 071/01 DE 17/01/01
NOME: IRACEMA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0629260/015
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 073/01 DE 17/01/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0629707/015
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 074/01 DE 17/01/01
NOME: MARIA IZABEL SENA DE SENA
MATRÍCULA: 0603759/017
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 075/01 DE 17/01/01
NOME: MARIA TEREZA NAHUM ALVES
MATRÍCULA: 0598879/012
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 076/01 DE 17/01/01
NOME: MIGUEL BENEDITO FERRIRA DIAS
MATRÍCULA: 0601691/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 077/01 DE 17/01/01
NOME: RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0661350/012
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 078/01 DE 17/01/01
NOME: REINALDO GOÊS ABREU
MATRÍCULA: 0660043/017
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 079/01 DE 17/01/01
NOME: TECTÔNIO DE ALMADA MACÊDO
MATRÍCULA: 0600296/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 080/01 DE 17/01/01
NOME: IZAL PANTOJA DA COSTA
MATRÍCULA: 0629286/011
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CENTRO EDUC. STA. BARBARA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 081/01 DE 17/01/01
NOME: JOANA LOURDES CUNHA FURTADO
MATRÍCULA: 0629197/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CENTRO EDUC. STA. BARBARA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 082/01 DE 17/01/01
NOME: LUSIDEA PINHEIRO SOARES
MATRÍCULA: 0601071/014
PERÍODO: 16/11/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÊGO LUIS VARELA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 083/01 DE 17/01/01
NOME: MARTA BECHIR DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 0601291/017
PERÍODO: 16/11/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GOV. MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 084/01 DE 17/01/01
NOME: MARIA IZABEL MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0598607/012
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. JOAQUIM MIRANDA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 123/00 DE 07/11/00
NOME: RAIMUNDA NASCIMENTO BRANDÃO
MATRÍCULA: 0667994/017
PERÍODO: 01/02/01 A 03/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO S. JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 130/00 DE 21/11/00
NOME: TEREZINHA DE JESUS A. SANTANA
MATRÍCULA: 5646294/013
PERÍODO: 01/02/01 A 18/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RPOFª MARIA DO S. JACOB/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 133/00 DE 21/11/00
NOME: JORNALDO SOUSA DE NAZARÉ
MATRÍCULA: 5581990/016
PERÍODO: 01/02/01 A 18/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO S. JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 134/00 DE 21/11/00
NOME: EVA ROSA FILHA
MATRÍCULA: 5647878/017

PERÍODO: 01/02/01 A 18/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO S. JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 440/00 DE 24/11/00
NOME: EDINEIA CORRÊA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0381110/019
PERÍODO: 01/01/01 A 30/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BAIANO/STO. ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA Nº: 130/00 DE 27/07/00
NOME: ADELINA DOS SANTOS SANTANA
MATRÍCULA: 0428981/012
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FERNANDES BELO/WISEU

PORTARIA Nº: 011/01 DE 26/01/01
NOME: DIVINO RIBEIRO SOARES
MATRÍCULA: 5810124/011
PERÍODO: 01/03/01 A 14/04/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GERALDO ANGELO/TUCUMÃ

PORTARIA Nº: 004/01 DE 29/01/01
NOME: MARIÁ DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 5306159/010
PERÍODO: 01/03/01 A 30/03/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PRESEIDENTE KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA Nº: 005/01 DE 29/01/01
NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
MATRÍCULA: 0494860/014
PERÍODO: 03/01/01 A 30/03/01
ANO: 2001
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ

PORTARIA Nº: 100/01 DE 26/01/01
NOME: MARIA JACIREMA DA SILVA SALGADO PIMENTEL
MATRÍCULA: 05438870/016
PERÍODO: 01/01/01 A 14/02/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ACARÁ

PORTARIA Nº: 0451/00 DE 24/05/00
NOME: DEUSARINA DE JESUS DA SILVA
MATRÍCULA: 0664766/018
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRORANÍSIO TEIXEIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 453/00 DE 23/05/00
NOME: IVONE VIERIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0276316/014
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 013/01 DE 31/01/01 (COLETIVA)
NOME: JOÃO DE CASTRO MARQUES E OUTRO
MATRÍCULA: 5494583/019
PERÍODO: 01/03/00 A 30/03/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 022/01 DE 31/01/01 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0362301/026
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 11ª URB DE STA. IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 451/00 DE 05/12/00
NOME: JORGE MAGALHÃES CORDEIRO

MATRÍCULA: 0360686/012
PERÍODO: 01/12/00 A 14/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª DORACY LEAL/STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 001/01 DE 09/01/01
NOME: LUZIA BARROS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0249335/012
PERÍODO: 01/02/00 A 02/03/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 1101/00 DE 20/12/00
NOME: GEORGINA JOSÉ BARROS DA FLORA
MATRÍCULA: 0212687/012
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BREJO GRANDE/B.G. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 325/00 DE 07/11/00
NOME: MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA
MATRÍCULA: 0482250/012
PERÍODO: 01/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA DAS DORES/ANAPÚ

PORTARIA Nº: 0058/01 DE 26/01/01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0682314/018
PERÍODO: 01/02/00 A 02/03/01
ANO: 2001
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 70-B/01 DE 07.02.01
NOME: IRVAL DE LIMA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0601705/017
CARGO/LOT.: VIGIA/ERC. R. TOURINHO/ BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. Nº 508/95 DE 18.07.95, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO 01.10.95 À 30.10.95, REF. AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº: 69-B/01 DE 07.02.01
NOME: IDENIR LEAL PEREIRA
MATRÍCULA: 0219932/012
CARGO/LOT.: AG. PORT./ERC. RODOLFO TOURINHO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 7770/93 DE 19.07.93, QUE CONC. (30) DIAS DE FÁRIAS, NO PERÍODO 02.08.93 À 31.08.93, REF. AO EXERCÍCIO DE 1993.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: Nº 001;
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 005/2000;
PARTE CONTRATADA: FIRMA SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA - CNPJ nº 83.328.898/0001-59 - I. E. Nº 15.146.252-1;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: A prestação pela CONTRATADA dos serviços de Transporte de Tropa à PMPA;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Lei Federal 8.666/93;
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 06 (seis) meses o Contrato Nº 005/2000;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252, 2253, 2256, 2258; 0088.2288; 0092.2313 - 34.90.33;
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 22 FEV 01 À 21 AGO 01;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 FEV 01.
OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM
Diretor da DAL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO - ASIPAG CONTRATO N° 004 / 2001 - ASIPAG

Partes: Acção Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG CNPJ: 05.046.503/0001-11 e EGM Informática Ltda. CNPJ: 03.206.215/0001-51
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência e manutenção dos equipamentos de informática desta ASIPAG.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Termo inicial e final do Contrato: 06 meses de 10/02/01 a 10/09/01
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 352902 Elemento Despesa 349039 Fonte: 001 2001NE0084
Data da Assinatura: 10 / 02 / 2001.
Foro: Belém
Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça
Presidente da Acção Social Integrada do Palácio do Governo

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS PORTARIA N° 012 01 DE 06.02.01 - ASIPAG

Servidor	Período	Exercício
Elizete Amador Alves	01.02 a 02.03 2001	
Maria de Fátima G. Matos	01.02 a 02.03 1999	

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORTARIA N° 005 / 01 - ASIPAG

Servidor: Léa Maria Frazão Proença
Local: Bujarú
Período: 13/02
Quantidade: 01 (uma) diária

PORTARIA N° 009 / 01 - ASIPAG

Servidor: Samuel Levy Martins
Local: Bujarú
Período: 13/02
Quantidade: 01 (uma) diária

PORTARIA N° 010 / 01 - ASIPAG

Servidor: Dulcineia Marques Monteiro
Local: Vários Municípios
Período: 06/02 a 28/02
Quantidade: 23 (vinte e três) diárias

PORTARIA N° 013 / 01 - ASIPAG

Servidor: Arnaldo Braga dos Santos
Local: Paragominas
Período: 14 e 15/02
Quantidade: 02 (duas) diárias

PORTARIA N° 014 / 01 - ASIPAG

Servidor: Sheila Maria Cardoso Lisboa
Local: Paragominas
Período: 14 e 15/02
Quantidade: 02 (duas) diárias

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

No da Aut. de Fornecimento: 01/2001 - Sub-gerência Adm. e Financeira
Parte Contratante: Papelaria e Presente Forte Ltda., CGC/MF no 34.814.046/0001-66
Objeto: Fornecimento de material de expediente.
Termo Inicial e Final: Prazo Imediato
Valor: 2.454,37
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 06/02/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Belém, 15 de fevereiro de 2001.

EXTRATO CONTRATUAL N° DO CONTRATO: 09/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: SANEMAR LTDA. CGC/MF No 03.767.302/0001-88.
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para os sistemas de esgotamento sanitário dos bairros da Guanabara e Marambaia em Belém - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite No 01/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.764,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo Federal (OGU) e Governo do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 13.02.01
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Wady Homci da Costa
Diretor Técnico
Belém, 15 de Fevereiro de 2001
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE SUSPENSÃO PARA LICITAR/OU CONTRATAR COM A COSANPA
Considerando o Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo designada através da Portaria n° 501/2000, com fundamento no Artigo 87, Inciso III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações a COSANPA decidiu pela SUSPENSÃO de licitar e / ou impedimento para contratar com esta Companhia pelo prazo de dois (02) anos, da Empresa SASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CGC / MF N° 01.414.048/0001-09, com sede à Rua Granjas Rurais Presidente Vargas, Lote 17 - Pirajá, Salvador - Bahia, a contar da publicação deste Termo.
Cumpre-se, Publique-se e Registre-se
Belém, 09 de Fevereiro de 2001

Eng° MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Presidente

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA,

AVISA a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, no tipo técnica e preço, tendo por objeto selecionar a melhor proposta para exploração de Terminais Rodoviários no Estado do Pará, mediante concessão onerosa de uso de bens públicos.
Data da abertura das propostas: 05.04.2001
Horário: 10:30 h
Local: Praça do Operário, s/n, 2° andar, sala de reuniões da FTERPA.
A íntegra do EDITAL poderá ser obtido pelos Interessados na sede da FTERPA, à Praça do Operário, s/n, 2° andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 14:00 horas.
Preço do Edital: R\$ 300,00 (trezentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO N° 6.240, DE 17.10.2000 PROCESSO N° 19991771-00

Assunto: Remuneração de Vereadores
Origem: Câmara Municipal de Bujarú
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: I - Cadastrar a RESOLUÇÃO N° 001/99, de 19 de janeiro de 1999, da Mesa

Diretora da Câmara Municipal de Bujarú, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos vereadores daquela Câmara, devendo a DICOR-DCE verificar, no ensejo da prestação de contas, a exatidão dos cálculos em que se basearam os valores estabelecidos;
II - Juntar-se aos autos a RESOLUÇÃO N° 6.007 do TCM e o Acórdão TC A-23423/26/98 do Tribunal de Contas de São Paulo. Unanimidade

RESOLUÇÃO N° 6.267, DE 05.12.2000 PROCESSO N° 200004732-00

Assunto: Remuneração de Vereadores
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastro à Lei n° 003/00, de 12 de maio de 2000, do Município de Castanhal, que autoriza a correção salarial para servidores ativos, aposentados e pensionistas, adotando como razões de voto o Parecer de 19.10.2000, da MD. Procuradora-Chefe Maria Regina Cunha, de fls. 11 e 12 dos autos. Unanimidade

RESOLUÇÃO N° 6.280, DE 19.12.2000 PROCESSO N° 199910617-00

Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar anexar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta o presente processo, que trata da Lei n° 91/99, de 10 de dezembro de 1999, do Município de Faro, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2000. Unanimidade

RESOLUÇÃO N° 6.282, DE 18.01.2001 PROCESSO N° 985426-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Mário Aparecido Moreira
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO N° 6.285, DE 23.01.2001 PROCESSO N° 987995-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Agemiro Gomes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 151 a 161, recomendando à Câmara Municipal de Rio Maria a não aprovação das contas de responsabilidade de Agemiro Gomes da Silva, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997;
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

RESOLUÇÃO N° 6.286, DE 23.01.2001 PROCESSO N° 9812687-00

Assunto: Denúncia
Interessado: Raimundo Nonato Saldanha Palheta
Origem: Câmara Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Considerar procedente a presente denúncia formulada pelo Sr. Raimundo Nonato Saldanha Palheta, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, contra o Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 1998, constante dos autos;
II - Aplicar ao Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Mandar juntar o presente processo à respectiva prestação de contas, para análise conjunta;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO N° 6.290, DE 06.02.2001 PROCESSO N° 200003411-00

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1997.

Interessado: João Alfredo Ribeiro de Carvalho
 Origem: Prefeitura Municipal de Para
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.252, DE 10.10.2000
 PROCESSO Nº 963172-00

Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Everaldo Pinheiro Cordeiro
 Origem: Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. Everaldo Pinheiro Cordeiro, pelas seguintes irregularidades:
 1 - Infração ao Art. 30, Inciso II, Alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 25/94 e Art. 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal de 1988, pela omissão de prestar contas do 2º, 3º e 4º Trimestre/96, perante este Tribunal de Contas;
 2 - Infração ao Art. 30, Inciso I, Alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pela não remessa para cadastro nesta Corte de Contas, dos atos de reajuste das remunerações dos Srs. Vereadores, como também, do ato que respalda o pagamento de diárias;
 3 - Infração à Emenda Constitucional nº 01/92, por ter a remuneração dos Srs. Vereadores ultrapassado o limite de 5% da receita municipal;
 II - Responsabilizar o Sr. Everaldo Pinheiro Cordeiro pela devolução ao erário municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$ 146.700,79 Ufirs, lançada à conta Agente Ordenador/96;
 III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.341, DE 14.11.2000
 PROCESSO Nº 19993860-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
 Responsável: Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
 Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.387, DE 07.12.2000
 PROCESSO Nº 966879-00

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1996.
 Interessado: Jorge Porpino Batista
 Origem: Câmara Municipal de Ananindeua
 Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
 Decisão: I - Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para excluir da sentença recorrida a importância de R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos), relativos ao pagamento de juros sobre saldo devedor;
 II - Manter os demais termos contidos no ACÓRDÃO Nº 8.335, de 29 de junho de 1999, deste Tribunal, que negou aprovação às contas da Câmara Municipal de Ananindeua, referentes ao exercício de 1996, de responsabilidade de Jorge Porpino Batista, devendo o referido Ordenador de Despesa, recolher aos cofres públicos municipais os seguintes valores:
 1 - R\$ 35.850,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referentes a realização de despesa sem a devida comprovação;
 2 - R\$ 15.938,46 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), relativos a despesas pagas a maior;
 3 - R\$ 103,61 (cento e três reais e sessenta e um centavos), referentes a diferença apresentada na execução financeira, ocasionando o lançamento do citado valor à conta Agente Ordenador;
 4 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à Multa pelo pagamento de adiantamento de salários sem a devida regulamentação, concessão de gratificação por serviços datilográficos sem amparo legal, realização de despesas sem empenho e inobservância às Instruções Normativas de nºs 01/90 e 02/96;
 III - Caso não sejam pagas as parcelas supracitadas, enviar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, a fim de serem tomadas as providências constantes dos Arts. 57, item IV; 69, item II, Alíneas "B" e "C"; e Arts. 70 e 74, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, combinado com os Arts. 121, item II, Alíneas "a" e "b", 122, 123 e 126, do Regimento Interno. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.405, DE 14.12.2000
 PROCESSO Nº 19997180-00

Assunto: Pensão
 Interessados: Antônia da Conceição Maciel, Lucas da Conceição Maciel e Amauri da Conceição Maciel

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: I - Negar registro à RESOLUÇÃO Nº 27, de 13 de julho de 1999, tendo em vista ter sido nulo o ingresso do Interessado nos quadros do serviço público municipal de Capanema, com base no Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;
 II - Encaminhar os autos ao Ministério Público Estadual, para se assim o entender, promover a competente ação penal e civil pública contra o Prefeito e demais envolvidos nas irregularidades. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.341, DE 14.11.2000
 PROCESSO Nº 19993860-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
 Responsável: Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
 Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.426, DE 16.01.2001
 PROCESSO Nº 983410-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
 Responsável: Milton Luiz Zanetti
 Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.428, DE 16.01.2001
 PROCESSO Nº 200007559-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
 Responsável: Crispim Ossuna
 Origem: Coordenadoria Municipal de Transportes de Santarém
 Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.429, DE 16.01.2001
 PROCESSO Nº 19993392-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 013/99-Pumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Pumbel.
 Responsável: Walter dos Reis Lima
 Origem: Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Os Gaviões do Samba
 Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.432, DE 18.01.2001
 PROCESSO Nº 200004391-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
 Responsável: Benedito Rodrigues da Silva
 Origem: Câmara Municipal de Quatipuru
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Benedito Rodrigues da Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 169.420,56 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos);
 II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa da documentação trimestral fora do prazo legal, em desobediência ao Art. 91, II, "a", do Regimento Interno desta Corte, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.434, DE 18.01.2001
 PROCESSO Nº 200002627-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
 Responsável: Luiz de França Solon
 Origem: Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Benevides
 Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.445, DE 18.01.2001
 PROCESSO Nº 200000862-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
 Responsável: Jonas da Costa Carvalho
 Origem: Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.449, DE 23.01.2001
 PROCESSO Nº 19993507-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 040/99-Pumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Pumbel.

Responsável: Raimundo Nonato Bentes da Silva
 Origem: Escola de Samba Estação 1ª de Maracajá
 Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
 Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Raimundo Nonato Bentes da Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 II - Por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Relator, Laudelino Pinto Soares e Paulo Dourado, aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo não cumprimento do prazo previsto na Cláusula III, item 3.2, letra "d", do Convênio nº 040/99-Pumbel, para prestação de contas neste Tribunal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.451, DE 23.01.2001
 PROCESSO Nº 200000117-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Leodina Lobato Rodrigues
 Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.452, DE 23.01.2001
 PROCESSO Nº 19998640-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Dagoberto Soares Brelaz
 Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.461, DE 25.01.2001
 PROCESSO Nº 200000767-00

Assunto: Prestação de Contas de 1999
 Responsável: Fernandes de Oliveira Anselmo
 Origem: Câmara Municipal de Abaetetuba
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.462, DE 25.01.2001
 PROCESSO Nº 200000860-00

Assunto: Prestação de Contas de 1999
 Responsável: Francisco Hélio de Freitas
 Origem: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.464, DE 25.01.2001
 PROCESSO Nº 200000340-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 034/99-Pumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Pumbel.
 Responsável: Itamar Ferreira de Oliveira
 Origem: Grêmio Recreativo Escola de Samba da Pratinha
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Itamar Ferreira de Oliveira, relativamente ao emprego da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 II - Por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Relator, Laudelino Pinto Soares e Laércio Dias Franco, aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo encaminhamento da documentação feito extemporaneamente. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.465, DE 25.01.2001
 PROCESSO Nº 200003352-00

Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1995.
 Origem: Ministério Público junto ao TCM
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: I - Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para no mérito reformular a decisão recorrida e negar aprovação à presente prestação de contas da Câmara Municipal de Óbidos, de responsabilidade de José Maria Bentes Tavares, referentes ao exercício financeiro de 1995;
 II - Deverá o Sr. José Maria Bentes Tavares comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 5.312,00 (cinco

mil, trezentos e doze reais), face a constatação de falsidade e adulteração de documentos constantes da prestação de contas;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as devidas providências legais cabíveis. Unanimidade

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 01/01.

Nº do Contrato Originário: 01/01.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MP sob o nº 05.018.544/0001-02.

Contratada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto do Contrato Originário: Locação e manutenção de equipamento reprográfico.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor Global do Contrato Originário: R\$ 196.620,96 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Valor Mensal do Aditivo: - R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais).

Aditivos Anteriores: NENHUM

Objeto do Termo Aditivo: Inclusão de 04 (quatro) equipamentos, modelo X-5614. Vigência do Aditamento: Permanece inalterado o prazo do contrato originário (12.01.2000 a 12.01.2001).

Recursos Orçamentários:

01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos

3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes

3.4.9.0 - Administração Direta

3.4.9.0-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/02/2001.

Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.402, de 30.06.99, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 339, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, na data de 09.08.1988, em nome de RUBENS RIBEIRO FERREIRA, relativo a uma área de terras com 1.000ha 00a 00ca (um mil, hectares), no município de São João de Pirabas, sem denominação especial, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 1998/31937-ITERPA de interesse de ROLAND LOUIS DONIZEAU.

RONALDO BARATA
Presidente
Belém (Pa), 14.02.2001.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2001

Nos termos do art.38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da C.P.L., homologado o procedimento licitatório e adjudico o objeto em sua totalidade a Firma NORTE TURISMO LTDA. Autorizo a contratação

Marituba (Pa), 16 de fevereiro de 2001

ITALO CLAUDIO FALESI
Presidente da EMATER-Pará

COMPANHIA MINERAÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

Sup.de Fundos: CLIBBER BELEZA SOARES
Elemen.Despe.valor 692902-349034-R\$200,00
Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Michel Dib Tachy

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 026/2001 DE 07.02.2001

Nome/Matrícula: Mauro Menezes da Silva - 3180069-020
Evandro Souza Santos
Antonio Aldenor Pinheiro Filho - 7002254-029
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Santo Antonio do Tauá
Período: 08.02.2001
Objetivo: Cobrir matéria sobre a Plantação do Nim

PORTARIA Nº 027/2001 DE 07.02.2001

Nome/Matrícula: José Raimundo dos Santos Pereira - 5251630-016
Paloma Ly Né de Andrade
Paulo Roberto Bastos Pelxoto
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Abaetetuba
Período: 08.02.12.2001
Objetivo: Fazer cobertura do Jogo Vênus X Sport Belém

PORTARIA Nº 028/2001 DE 08.02.2001

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882-018
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Cachoeira do Atari
Período: 09 à 12.02.2001
Objetivo: Manutenção da Repetidora

PORTARIA Nº 030/2001 DE 09.02.2001

Nome/Matrícula: Anílzo Francilino de Souza - 7004524-017
Raimundo Sérgio Brasil - 3180930-016
José Pinheiro de Souza
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Barcarena
Período: 11.02.2001
Objetivo: Fazer cobertura do Jogo Belém X Bragançino

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 029/2001 DE 19.12.2001

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia - 7002882-018
Valor: R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais)
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 061

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 018/99.

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e Guamá Engenharia Ltda.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 412.169,85
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de valor com base no Art. 65, parágrafo

primeiro da Lei 8.666/93, Funcional Programática para empenho e prorrogação do prazo de vigência, em 60 dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 30.999,19

DATA DE ASSINATURA: 22/01/01

FORO: Belém-PA

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Fernando Antônio Colares Palácios.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado do Pará-UEPA, Autarquia de Regime Especial, criada pela Lei Estadual nº 5747, de 18.05.93, neste ato representada pelo seu Reitor, com poderes que lhe é conferido por Lei, resolve contratar, com base na Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os serviços da Associação de Proteção e Assistência Carcerária-APAC, responsável pela contratação da mão-de-obra carcerária que prestam serviços nas dependências da UEPA.

Belém (Pa), 01 de fevereiro de 2001.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 056/2001-GP DE 22.01.2001

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Diretoria de Assistência Social-DAS, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA MARIA GOMES CHAMMA, por motivo de férias no período de 22.01.2001 a 11.02.2001.
*República por ter sido com incorreções no DOE nº 39.389 de 02.02.2001.

PORTARIA Nº 085/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: RAILDO FERNANDES
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 087/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DA GRAÇA
MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 29.04.2001, referente a complementação do triênio 88/91 e triênio 95/98.

PORTARIA Nº 088/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 94/97.

PORTARIA Nº 089/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: JOSÉ DIVINO SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente ao triênio 96/99.

PORTARIA Nº 090/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: ANTÔNIO CARLOS PINTO DE MOURA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente ao triênio 83/86.

PORTARIA Nº 091/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: AURORA TAVARES DE CARVALHO
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 092/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: VALDECIR BARBOSA ASSUNÇÃO
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente ao triênio 93/96.

PORTARIA Nº 093/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001

NOME: HILDA GALVÃO DA CRUZ
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 97/2000.

PORTARIA Nº 094/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: NATALINA DE JESUS SILVA DA SILVA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 96/99.

PORTARIA Nº 095/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: CONSTÂNCIA DA ROCHA ALCÂNTARA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente ao triênio 88/91.

PORTARIA Nº 096/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: SELMA MARIA GAIA CARVALHO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 097/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: JANE TEIXEIRA MAMEDE DA COSTA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 098/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: HELENA DO RASÁRIO VIEIRA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 84/87.

PORTARIA Nº 099/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: SANDRA HELENA DA SILVA ALMEIDA
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 95/98.

PORTARIA Nº 100/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: CARLOS ALBERTO ENGLE VALENTE
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 91/94.

PORTARIA Nº 101/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: MARIA JOSÉ PINHEIRO FRANCO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente ao triênio 96/99.

PORTARIA Nº 102/2001-DAF/DRH DE 08.02.2001
 NOME: CÉLIA MARIA MATOS PINHEIRO
 MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001, referente a complementação do triênio 96/99.

PORTARIA 103/2001-DAF/DRH/SEPES DE 08.02.2001
 MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de MARÇO/2001, no período de 01.03.2001 a 30.03.2001 aos servidores abaixo relacionados

NOME	LOTAÇÃO	P.AQUISIT.
Isanilde Maria Ferreira	Presidência	11.03.2000/2001
Maria de Jesus Gomes dos Santos	Presidência	08.03.2000/2001
Rejani do Socorro Moreira da Silva	A disposição	13.02.2000/2001
Maria Regina Souza Sales	A disposição	21.03.2000/2001
Rosa Helena Bastos da C. Mendes	A disposição	28.03.2000/2001
Lúcia Santana Sena Costa	DAS	19.01.2000/2001
Nely Maria Lima Moura	DAS	01.06.1999/2000
Raimunda Nascimento de Oliveira	DAS	02.02.2000/2001
Maria de Lourdes de S. Mufarrej	DFIN	18.01.1999/2000
Heliana Fátima Souza da Costa	DFIN	01.12.1999/2000
Dalva Maria da Silva Ferreira	DFIN	01.02.2000/2001
Antonia de Lima Monteiro	DFIN	02.01.2000/2001
Eugênio Frota Botelho Filho	DAF	21.02.2000/2001
Raimundo Nazareno M. da Silva	SEZET	01.10.1999/2000
Edenor da Costa Santos Filho	SEZET	14.01.2000/2001
Ivone Vanda da Silva	SEZET	08.01.2000/2001
João Benício Gomes	SEZET	01.12.1999/2000
Izaac de Carvalho Chagas	SEZET	05.12.1999/2000
Adilson Baía Guionarino	CIAM	18.02.2000/2001
Oswaldir Barata	CIAM	20.02.2000/2001
Brasiliano Valentim da Silva	CIAM	20.02.2000/2001
Francisco Pedro de Mendonça	CIAM	28.02.2000/2001
José Henrique Silva de Oliveira	CESEM	02.01.2000/2001
Carlos Benedito Argolo de Souza	CESEM	17.01.2000/2001
Ricardo Rego Gonçalves	CESEM	05.02.2000/2001
Marilza Nazaré Martins da Silva	CESEM	02.01.2000/2001
João de Barros Mouzinho Júnior	CESEM	14.01.2000/2001
Marcos Augusto de Souza Lima	EAP-E	08.02.2000/2001
Rildo Roberto Souza da Silva	EAP-E	01.01.2000/2001
João Melo Sodré	EREC	05.10.1999/2000

Pedro Orávio Viana Mendes	EREC	08.02.2000/2001
Pedro Alves da Silva	EREC	01.03.2000/2001
Silvio Roberto Soares da Costa	EREC	05.10.1999/2000
Raimundo Valter Soares Rocha	EREC	08.02.2000/2001
Maria Helena Souza Siqueira	CIJOC	13.01.2000/2001
Hildete Sílvia M. da Conceição	EAPI	22.02.2000/2001
Angela Maria Parias dos Santos	EAPI	07.03.2000/2001
Antônia Maria Corrêa de Moraes	EAP-I	22.02.2000/2001
Izabel Cristina Tavares da Silva	EAP-I	22.02.2000/2001
Lucilea Nazaré Costa	EAP-I	22.02.2000/2001
Rosa Gonçalves de Araújo Lopes	EAP-I	29.01.2000/2001
Edilene Conceição F. Santos	EAP-I	22.02.2000/2001
Rosider Borges Albuquerque	EAP-I	22.02.2000/2001
Ocimar Siqueira Santiago	EAP-I	02.01.2000/2001
Rita de Cassia da Costa Brito	EAP-I	22.02.2000/2001
Simone Cristina Lima	EAP-I	22.02.2000/2001
Claudá Aquino Silva	EAP-I	06.11.1999/2000
Naudy Maria F. Queiroz	CIAP	02.01.2000/2001
Raimundo Gama da Silveira	CIAP	02.01.2000/2001
Carmen Lúcia Dias Pinheiro	Semillberd.	19.02.2000/2001
Ana Brígida Rayol Dantas	Semillberd.	08.02.2000/2001
Ellsabeth Maria Felix	CAF	10.01.2000/2001
Neusa Cidade Nascimento	CAF	19.01.2000/2001
Cláa Maria de Assunção Ribeiro	CAF	19.01.2000/2001
Rosidalva Costa Gonçalves	CS Educat.	22.02.2000/2001
Neusarina do Monte Martins	CS Educat.	18.01.2000/2001
Eubelina Maria das Graças Santos	Santarém	05.03.2000/2001
Geomar dos Santos	Santarém	30.01.2000/2001
Maria Beti Silva Miranda	Santarém	01.02.2000/2001
José Reinaldo da Costa Monte	CLAPSC	05.03.2000/2001

PORTARIA Nº 109/2001-GP DE 12.02.2001
 MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES, MARIA ENEIDA BERINA e SILVIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
 II-A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 110/2001-GP DE 12.02.2001
 MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES, MARIA ENEIDA BERINA e SILVIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
 II-A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 113/2001-GP DE 14.02.2001
 MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la MARIA DE NAZARÉ RAMOS DOS SANTOS, LEONICE LIRA DA CUNHA e MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
 II-A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 114/2001-GP DE 14.02.2001
 MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la MARIA DE NAZARÉ RAMOS DOS SANTOS, LEONICE LIRA DA CUNHA e MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
 II-A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA
 PORT. Nº 159/00-GAB.SUSIPE

DESIGNAR os servidores RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, JOCILENE FIALHO DA SILVA, Agente Administrativo e IANA BARCESSAT PINTO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 30/11/00, no Centro de Reeducação Feminino.

PORT. Nº 169/00-GAB.SUSIPE
 DESIGNAR os servidores ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, IANA BARCESSAT PINTO, Agente Administrativo e JOCILENE FIALHO DA SILVA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar comportamento dos agentes prisionais Bernardo Assunção dos Santos e Ana Helena Furtado dos Remédios no Centro de Recuperação Americano II.

PORT. Nº 006/01-GAB.SUSIPE
 PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 140/00.

RESUMO DE PORTARIA
 PORT. Nº 159/00-GAB.SUSIPE
 DESIGNAR os servidores RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, JOCILENE FIALHO DA SILVA, Agente Administrativo e IANA BARCESSAT PINTO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 30/11/00, no Centro de Reeducação Feminino.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº081/01-DP-G, DE 14.02.01
 Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos sobre a adequação da Lei Complementar nº 13/93 à Lei Complementar nº 80/94.
 Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste ato.
 Art. 3º Ficam designados como membros da presente Comissão Especial de Estudos, sob a presidência do primeiro, os servidores ANELISE FREITAS DE AZEVEDO – Subprocuradora Geral, HELIANA DENISE DA SILVA SENA – Corregedora Geral, ADALBERTO DA MOTA SOUTO – Diretor do Interior, LUÍS PAULO DE A. FRANCO – Diretor Metropolitano.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual tempo ou revogada a qualquer momento, se assim o recomendar o interesse do Órgão.

GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ
 Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

PORTARIA Nº082/01-DP-G, DE 14.02.01
 Prorrogar a designação da Subprocuradora Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº5634504-028, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 13 à 16.02.01, sem prejuízo de suas atividades normais.

PORTARIA Nº066/01-DP-G, DE 08.02.01
 Conceder, conforme o Laudo Médico nº1094/01, Licença por Motivo de Doença, a servidora Rysoleide Sousa Rosi, matrícula nº5085519-016, lotada no Núcleo de Icoaraci, no período de 02/01 à 04.02.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº062/01-DP-G, DE 02.02.01
 Conceder, conforme o Laudo Médico nº1026/01, Licença por Motivo de Doença, a servidora Heloisa Helena Casanova Pereira, matrícula nº5745411-015, lotada na Diretoria do Interior, no período de 24/01 à 07.02.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº060/01-DP-G, DE 02.02.01
 Conceder Licença ao Defensor Público César Augusto Assad, matrícula nº3084698-016, lotado na Diretoria do Interior, para exercer o cargo de Vereador do Município de Bonito, no período de 02/01/01 à 31/12/2004, de acordo com o art.94, da Lei Estadual nº5.810/94.

PORTARIA Nº052/01-DP-G, DE 02.01.01
 Conceder Licença Classista do Defensor Público Carlos dos Santos Souza, matrícula nº3083578-013, lotado na Diretoria do Interior, no período de 01/01/2001 à 31/12/2002, com fundamento no artigo 95 da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº068/01-DP-G, DE 09.02.01
 Conceder, conforme o Laudo Médico nº687/01, Licença por Motivo de Doença, ao servidor Raimundo Maurício Pinto, matrícula nº4000072-017, lotada na Diretoria do Interior, no período de 09.02 à 08.04.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 034/01-DP-G, DE 02.01.01

Conceder Licença Classista do Defensor Público Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, matrícula nº 3083519-012, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 01/01/2001 à 31/12/2002, com fundamento no artigo 95 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 083/01-DP-G, DE 13.02.01

Conceder, 04 (quatro) diárias, a Servidora Vera Maria do Carmo Vale, matrícula nº 5798604-013, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 13 à 16/02/01, para se deslocar para Santarém, com objetivo de supervisionar as instalações do Núcleo Regional.

PORTARIA Nº 069/01-DP-G, DE 09.02.01

Conceder, 07 (sete) diárias, ao Servidor Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 10 à 16/02/01, para se deslocar para Santarém, com objetivo de fazer instalação de rede lógica e elétrica do novo prédio da Defensoria Pública.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 161/2001-DS/DRH, 15.02.2001**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 086 de 11 de dezembro de 2000, da Auditoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.176 de 29.12.98, alterada pela Lei 6.275 de 29 de dezembro de 2000, que institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Auditoria Geral do Estado;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores Benedito Alho Rabelo e Carlos Cardoso Pinho, para exercerem a função de Agente Público de Controle.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pelo Agente Público de Controle são estabelecidas na Portaria nº 086 de 11 de dezembro de 2000.

Art. 3º A designação para o exercício das atividades de Agente Público de Controle não implica na percepção de nenhuma vantagem adicional de natureza pecuniária.

ROSÁ MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**PROGRAMA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS
COMITÊ GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 4.457, de 21 de dezembro de 2000, que instituiu o Programa Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - PARÁ OBRAS, e, objetivando a composição dos Subcomitês de Materiais, Componentes e Sistemas e de Projetos e Obras; convoca pelo presente EDITAL as entidades representativas do comércio e produção de materiais, componentes e sistemas de construção, das construtoras e dos projetistas de arquitetura e engenharia, e os órgãos públicos integrantes do PARÁ OBRAS, para, em reunião a ser realizada às 19:30 horas do dia 20 de fevereiro, no auditório Afonso Lima, da FIEPA, sito à Quintina Bocaiuva nº 1588/bl A/3º andar, decidir sobre o seguinte: 1) - representação das entidades acima convocadas, nos referidos Subcomitês; 2) - indicação pelas entidades, dos membros titulares e suplentes à composição dos Subcomitês. A tolerância ao horário estipulado será de 15 (quinze) minutos, devendo as decisões serem tomadas com qualquer número de entidades presentes. Belém, 15 de fevereiro de 2001. JOSÉ AUGUSTO SOARES APONSO - Presidente do Comitê Geral do PARÁ OBRAS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**LICENÇA ASSINTENCIA
PORTARIA Nº 082 DE 13.02.2001**

Nome: Iara Socorro Rodrigues dos Santos
Matrícula: 3154726-010
Cargo/Lotação: Aux. Adm/Santarém
Período: 22.01 A 09.02.2001.

**DESIGNAR/DEFENSOR DATIVO
PORTARIA Nº 086 DE 16.02.2001.**

Nome: Edy Célia Bogéa Lobato
Matrícula: Nº 3155722-015
Cargo/Lotação: Procurador/Procuradoria
Período: A partir da data da publicação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome: CÉLIA MYUIKI SHIBATA
Matrícula: 5001969-076
CIC: 023.776.162-91
Valor: R\$ 600,10 (seiscentos reais e dez centavos)
Dotação: 80201.04.122.0125.2902.349034.39
Fonte: 025
Prazo de Aplicação: 30 dias e 15 para prestar contas, após aplicação.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome: Luiz Antonio Castro de Carvalho
Matrícula: 5796601-012
CIC: 328.526.492-68
Valor: R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação: 80201.04.122.0125.2431.349034.39
Fonte: 060
Prazo de Aplicação: 30 dias e 15 para prestar contas, após aplicação.
Coordenadoria Administrativa

SEGUNDO TERMO ADITIVO**CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 07/00-CONCORRÊNCIA**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MP nº 02.598.119/0001-33) e Mendes Publicidade Ltda. (CGC/MP nº 04.908.281/0001-36)
Objeto do Contrato: Prestação de serviços inerentes a uma Agência de propaganda, conforme definido na Lei nº 4.680/65, regulamentada pelo Decreto nº 57.690/66
Valor do Contrato originário: Estimado anual de R\$ 51.455,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) - Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/99 - Estado do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: modificar a cláusula sexta do contrato original e a cláusula primeira do primeiro aditivo, alterando a dotação orçamentária - Art. 58, inciso I da Lei 8.666/93, com as modificações da Lei nº 9.648/98.
Dotação orçamentária: exercício de 2001, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte classificação Funcional e Programática 80201.04.131.0113.2415, elemento de despesa 349039 - Encargos com publicidade da atuação da Administração Pública, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na fonte 025.
Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no

instrumento inicial, salvo as modificações deste e dos demais aditivos.
Data de Assinatura: 13.02.2001.
Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão
Diretora Geral

SEGUNDO TERMO ADITIVO**CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 003/99-CC**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MP nº 02.598.119/0001-33) e Saga Serviços de Vigilância e Transportes de valores S/C Ltda. (CGC/MP nº 00.687.730/0001-02)
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de vigilância 24 horas.
Valor do Contrato originário: R\$ 38.323,20 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Modalidade Licitação: Convite nº 004/99.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula quarta do 1º aditivo ao contrato original - artigo 58, inciso I da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.
Valor do aditamento: de R\$ 16.651,52 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: exercício de 2001, no valor de R\$ 16.651,52 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte classificação funcional e programática: 80.201.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, elemento de despesa 349037 - Locação de mão de obra, distribuídos nas seguintes fontes: Fonte 025 - R\$ 8.325,76 (Oito mil trezentos e vinte e cinco e setenta e seis centavos); Fonte 060 - R\$ 8.325,76 (Oito mil trezentos e vinte e cinco e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 13.02.2001.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 016/99-D**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MP nº 02.598.119/0001-33) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CGC/MP nº 34.028.316/0018-51),
Objeto do Contrato: Serviços postais e telemáticos convencionais
Valor do Contrato originário: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) estimado para o exercício de 1999;
Modalidade Licitação: Dispensa
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente aditivo tem por finalidade modificar a cláusula sexta do contrato original, alterando a dotação orçamentária, que passa a ser assim distribuída: Classificação Funcional e Programática 80201.04.125.0119.2425, elemento de despesa 349039 - Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 061, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e Classificação Funcional e Programática 80201.04.125.0120.2431, elemento de despesa 349039 - Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 060, com valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) - artigo 58, inciso I da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial.
Data de Assinatura: 13.02.2001.
Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão
Diretora Geral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONVÊNIO ORIGINÁRIO: CONVÊNIO 04/00**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MP nº 02.598.119/0001-33) e CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA (CGC/MP nº 15.254.949/0001-95)
Objeto do Convênio: Proporcionar aos alunos da CESUPA estágio curricular na ARCON.
Valor do Convênio originário: estimado em R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
Objeto e Justificativa do Aditamento: modificar a Cláusula Décima Segunda do convênio original, incluindo nova dotação orçamentária e o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fundamento legal: O presente aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso I, letra b, combinado com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: A classificação funcional e programática incluída é a seguinte: 80201.04.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, elemento de despesa 349036 - Serviço de Terceiro Pessoa Física - Fonte 025, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Demais Cláusulas: permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no

Instrumento Inicial, salvo as modificações deste Aditivo.
Data de Assinatura: 13.02.2001.
Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão
Diretora Geral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 019/00-CC**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e SERVITRAN - Serviços Especializados Ltda. (CGC/MF nº 01.627.086/0001-40)
Objeto do Contrato: Locação de mão de obra para proceder atendimento personalizado ao público (pessoal, telefônico e digitalizado), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas semanal, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00 na ARCON.
Valor do Contrato originário: R\$1.785,45 (Mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais ou R\$21.425,40 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), anual;
Modalidade Licitação: Convite nº 010/00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da fonte de recurso prevista na cláusula quinta, alínea 'b' do contrato original, que agora passa a ser a 061 - artigo 58, inciso 1 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.
Valor do aditamento: sem valor
Demais Cláusulas: permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial.
Data de Assinatura: 13.02.2001.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: (OES Nº 038/2001)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X TAPS - Topografia e Serviços - CGC 83.334.391/0001-08
objeto do contrato; Execução de serviços topográficos planialtimétricos com malha de 15 em 15 m e estaqueamento de 15 em 15 m, com piquetes de madeira de lei com 2 x 3 até alcançar a altura da cota de elevação de 4,0, na área do Residencial Governador Aloysio Chaves, localizado no município de Belém, neste Estado, conforme proposta constante no Processo 2001/20887.
modalidade de licitação; Art. 24, inciso 1 da Lei 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 16.02.2001 a 26.02.2001
valor do contrato; R\$ 4963,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
dotação orçamentária; 3.1.02.06 - De Topografia, Recursos Próprios, Orçamento/2001.
data da assinatura do contrato; 14.02.2001
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento
foro; Belém - PA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANA LÚCIA BARROS RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURAS: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente
ANA LÚCIA BARROS RODRIGUES

PORTARIA N.º 019 /2001 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o que consta do processo de Tomada de Preços n.º 008/00, em que a empresa MAXMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, comunica que

INTERNET: www.ioepa.com.br

mesmo vencedora do item 5.1.2.1.b, referente a nota de empenho 2000NE03378, não poderá entregá-los sob alegação de que não havia o produto disponível para comercialização, e a Fundação teve que adquirir, por via direta, o mesmo produto de outra empresa.

CONSIDERANDO, o transtorno causado a administração pela aquisição direta de produto, fora do processo licitatório;

RESOLVE:

1 - APLICAR as penas de advertência e de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do item não entregue, no total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), a firma MAXMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor este, que deve ser recolhido aos cofres da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação da presente Portaria.

2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de fevereiro de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente da FSCMP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2001

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS

ERRATA

1- NO ANEXO, ONDE SE LÊ:

ITEM 01 - BANDEJA DESCARTÁVEL, LAMINADA, REDONDA C/TAMPA DE PAPELÃO SEM DIVISÓRIA, CX C/ 100 UNID

2- LEIA-SE:

ITEM 01 - BANDEJA DESCARTÁVEL, LAMINADA, REDONDA C/TAMPA DE PAPELÃO, SEM DIVISÓRIA, Nº 8, CX C/ 100 UNID.

BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2001

A COMISSÃO

BRASCOMP - COMPENSADO DO BRASIL S/A

BRASCOMP - COMPENSADO DO BRASIL S/A CNPJ. 04.737.144/0001-86 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da BRASCOMP - COMPENSADO DO BRASIL S/A para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de março de 2001, às 10h, na sede social, Lote II, Setor I, Quadra III, Distrito Industrial de Ananindeua-PA com a seguinte ordem do dia: a) Examinar e deliberar a respeito da consolidação do estatuto social; b) Demais assuntos do interesse da sociedade. Ananindeua-PA, 16 de fevereiro de 2001.
ISAC CHAMI ZUGMAN - Presidente

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, CNPJ/MF nº 07.919.053/0001-50, CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23/02/2001, às 08:00 hs., na sede social da empresa. Deliberações: a) Criação de filial e b) O que ocorrer. Belém, 15 de fevereiro de 2001. a) A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 001/2001
A Prefeitura Municipal de Moju, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a Implantação de Estrada Vicinal no Projeto de Assentamento Calmaria II, no Município de Moju, a entrega de envelopes será até o dia 05.03.2001 às 8:30 hs, e abertura dos envelopes no dia 05.03.2001 às 09:00 hs. Observação: Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto CPL, na Prefeitura Municipal de Moju-PA, à Praça Jarbas Passarinho nº 100, no horário das 8:00 às 13:00 hs.
Moju-PA, 15 de fevereiro de 2001.

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2001

A Prefeitura Municipal de Moju, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a Implantação de Estrada Vicinal no Projeto de Assentamento Olho D'água, no Município de Moju, a entrega de envelopes será até o dia 05.03.2001 às 8:30 hs, e abertura dos envelopes no dia 05.03.2001 às 09:00 hs. Observação: Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto CPL, na Prefeitura Municipal de Moju-PA, à Praça Jarbas Passarinho nº 100, no horário das 8:00 às 13:00 hs.

Moju-PA, 15 de fevereiro de 2001.

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - FUMEP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Didático Personalizado, para compor o kit escolar que será distribuído a todos os alunos do Ensino Fundamental da rede de ensino. Data de abertura: 05.03.2001. Local: FUMEP - Parauapebas - PA. Horário: 09h. Fax: (0**91) 346-2018, fone: (0**91) 346-1762/1794 (falar com Juliana).

SUCRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SUDAM

SUCRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SUDAM LTDA - CNPJ/MF 83.325.985/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Sudam Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § único, alínea "d"; do estatuto social, convoca todos os seus 570 (quinhentos e setenta) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada Auditório Central da SUDAM, localizado na Avenida Almirante Barroso, 426, Bloco "C", no próximo dia 05 de março de 2001, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, às 15:00 horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar, e às 16:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas do exercício de 2000, compreendendo: Relatório do Conselho de Administração; balanços levantados no primeiro e segundo semestres do exercício social; demonstrativo da conta de sobras ou perdas; parecer do Conselho Fiscal 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas; 3) Eleição de membros do Conselho de Administração para preenchimento de cargos vagos; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o biênio 2001/2002; 5) Autorização para o Conselho de Administração tomar empréstimo junto ao BANCOOB para capitalizar a SUCRED; 6) outros assuntos de interesse social.
Belém, 14 de fevereiro de 2001

JORGE ARISTEU PAMPLONA GONÇALVES

Presidente da SUCRED

Obs: edital publicado para corrigir imperfeições do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 05/02/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001 - CPL

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAB, torna público e para conhecimento dos interessados e participar da licitação supramencionada que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, foi adiada, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 05/03/2001, às 10 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

Santarém (PA), 16 de fevereiro de 2001.

MANOEL JACI DE SOUSA BARROS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento